



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 07 de maio de 2021



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 27337, DE 26 DE ABRIL DE 2021

PUBLICADO

Edição nº: 1713 – Data: 26-04-2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Edição nº: _____ Data: ____ / ____ / _____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba - PR

Concede aposentadoria compulsória ao servidor Pedro Ivo Gomes da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal nº 968, de 26 de novembro de 1993, e

Considerando os termos do Decreto nº 27.119, de 22 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA ao servidor **PEDRO IVO GOMES DA SILVA**, matrícula nº 8734, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Vigia, lotado na Seção de Vigilância Patrimonial, da Divisão de Segurança Pública e Trânsito, na Secretaria Geral do Gabinete, com proventos no valor de **R\$ 928,92 (novecentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos)** mensais, equiparados ao Salário Mínimo Nacional, calculados com base no tempo de serviço de 14 (quatorze) anos, 08 (oito) meses e 02 (dois) dias, possuindo 75 (setenta e cinco) anos de idade, tendo por fundamento legal a presente concessão no inciso II, do §1º do art. 40, da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 015/2021.

Art. 2º Determinar o desligamento do servidor **PEDRO IVO GOMES DA SILVA**, do Serviço Público Municipal, a partir de 27 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de abril de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luís Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 27353, DE 04 DE MAIO DE 2021.

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. _____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Retifica o anexo do Decreto nº 26.516, de 03 de março 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º **RETIFICA** o anexo do Decreto nº 26.516, de 03 de março 2020, que passa a vigorar conforme o anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de maio de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Decreto nº 27353, de 04 de maio de 2021 – Anexo I

DECRETO Nº 26.516, DE 03 DE MARÇO 2020 – ANEXO I

Edital de Convocação n.º 35/2020 - Concurso Público Municipal n.º 01/2016

N.º ORDEM	MATR	NOME FUNC	CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÍVEL	PADRÃO/		DATA NOMEAÇÃO
						NÍVEL VENC./	CLASSE	
1	8247	EVERTON PEREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR I	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	XIV	A		09/03/2020
2	10940	JULIANO DOS SANTOS	TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR I	ENGENHARIA SANITARISTA	XIV	A		09/03/2020
3	8799	FRANCIELI LANG SCHIAVON	TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR I	PEDAGOGIA	XIV	A		09/03/2020
4	10941	CILENE BARANHUK SCEPANIK	AGENTE ADMINISTRATIVO I	ADM/CONTABIL/FINANCEIRO	XI	A		09/03/2020
5	10942	HELIDA SUTIL GONCALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO I	ADM/CONTABIL/FINANCEIRO	XI	A		09/03/2020
6	10943	FERNANDO DE ARRUDA PENTEADO	AGENTE ADMINISTRATIVO I	ADM/CONTABIL/FINANCEIRO	XI	A		09/03/2020
7	8657	TELMA DOS SANTOS DOMINGOS	AGENTE ADMINISTRATIVO I	ADM/CONTABIL/FINANCEIRO	XI	A		09/03/2020
8	10944	DIEGO ALMEIDA GUIMARÃES	AGENTE ADMINISTRATIVO I	ADM/CONTABIL/FINANCEIRO	XI	A		09/03/2020
9	10945	ELIMARY APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	ADM/CONTABIL/FINANCEIRO	XI	A		09/03/2020
10	10946	JENIFFER APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	ADM/CONTABIL/FINANCEIRO	XI	A		09/03/2020
11	10947	GRAZIELE RODRIGUES PRESTES	AGENTE ADMINISTRATIVO I	ADM/CONTABIL/FINANCEIRO	XI	A		09/03/2020
12	10948	DEYSE GABRIELLE SOLEK	AGENTE ADMINISTRATIVO I	ADM/CONTABIL/FINANCEIRO	XI	A		09/03/2020
13	8667	ANDREA MARIA DE PAULA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	ADM/CONTABIL/FINANCEIRO	XI	A		09/03/2020
14	10949	STHÉFANI ROSEQUINI MATTOZO	AGENTE ADMINISTRATIVO I	ADM/CONTABIL/FINANCEIRO	XI	A		09/03/2020
15	10950	ANDREIA APARECIDA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	ADM/CONTABIL/FINANCEIRO	XI	A		09/03/2020
16	7747	VERA LUCIA DE MELO SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	ADM/CONTABIL/FINANCEIRO	XI	A		09/03/2020
17	10951	KAREN CRISTINA ALVES SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO I	ADM/CONTABIL/FINANCEIRO	XI	A		09/03/2020
18	10952	ERICA FABIELI DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	ADM/CONTABIL/FINANCEIRO	XI	A		09/03/2020
19	10236	JOSIANE MENDES DE QUADROS	AGENTE ADMINISTRATIVO I	ADM/CONTABIL/FINANCEIRO	XI	A		09/03/2020
20	10953	VINICIUS FERREIRA RAMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO I	ADM/CONTABIL/FINANCEIRO	XI	A		09/03/2020
21	10954	SARA BATISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	ADM/CONTABIL/FINANCEIRO	XI	A		09/03/2020
22	10955	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO I	ADM/CONTABIL/FINANCEIRO	XI	A		09/03/2020
23	10956	MUNIQUE GONÇALVES GURALH	AGENTE ADMINISTRATIVO I	ADM/CONTABIL/FINANCEIRO	XI	A		09/03/2020
24	10957	MIRIAN THARLA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	ADM/CONTABIL/FINANCEIRO	XI	A		09/03/2020
25	10958	ANDRESSA LUHM	AGENTE ADMINISTRATIVO I	ADM/CONTABIL/FINANCEIRO	XI	A		09/03/2020
26	10959	RONAN EDUARDO PRATKA	TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL MÉDIO	INFORMÁTICA	XI	A		09/03/2020



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 27354, DE 05 DE MAIO DE 2021.

PUBLICADO

Edição nº: 1719 – Data:05-05-2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Edição nº: _____ Data: ____ / ____ / _____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba - PR

Nomear interinamente o servidor Deusded de Oliveira Pimenta para o cargo de Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Considerando os termos do memorando nº 195/2021, expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR interinamente o servidor **DEUSDED DE OLIVEIRA PIMENTA**, matrícula nº 22.085, ocupante do cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Habitação, lotado na Divisão de Habitação, para exercer as atribuições do cargo de Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, substituindo a Sra. Isabelle Adamoviski, em virtude de atestado médico, no período de 03 à 07 de maio de 2021.

Art. 2º Este Decreto passa a vigorar na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de maio de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luís Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 27355, DE 05 DE MAIO DE 2021.

PUBLICADO

Edição nº: 1719 - Data: 05-05-2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Edição nº: ____ Data: ____ / ____ / ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba - PR

Designa o servidor Deusded Alves De Oliveira Pimenta como gestor do Convênio entre o Município de Telêmaco Borba e a Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 81, IX da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **DEUSDED ALVES DE OLIVEIRA PIMENTA**, matrícula nº 22.085, ocupante do cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Habitação, lotado na Divisão de Habitação, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, para ser gestor do Convênio entre o Município de Telêmaco Borba e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, referente a cessão de uso de uma retroescavadeira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de maio de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 27356, DE 05 DE MAIO DE 2021

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Torna público os candidatos que não atenderam à convocação, desistentes ou desclassificados por não apresentarem a documentação exigida ou não atendimento dos requisitos previstos no edital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º **TORNAR PÚBLICO**, a relação dos candidatos no anexo, que faz parte integrante deste decreto, que não atenderam à convocação, desistentes ou desclassificados por não apresentarem a documentação exigida ou não atendimento dos requisitos previstos no edital, para assumir a vaga à qual foram convocados, em concordância ao Edital de **Convocação nº 46/2021** do **Concurso Público Municipal Edital nº 01/2016**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de maio 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



Município de Telêmaco Borba
-ESTADO DO PARANÁ-

RELAÇÃO DE CANDIDATOS
DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA, NÃO COMPARECIMENTO, DESISTENTE OU QUE NÃO CUMPRIRAM TODOS OS ITENS DO EDITAL PARA ASSUMIR O CARGO.

DECRETO Nº 27356, DE 05 DE MAIO DE 2021 - ANEXO I

Edital de Convocação n.º 46/2021 - Concurso Público Municipal nº 01/2016.

N.º ORDEM	CASSIF.	NOME	CARGO	AREA DE ATUAÇÃO	EDITAL Nº	CONC PUB Nº	MOTIVO
1	98º	ANDRIELI LUHM	AGENTE ADMINISTRATIVO		46	01/2016	NÃO COMPARECEU
2	15º	DILSON GONÇALVES	VIGIA		46	01/2016	NÃO COMPARECEU



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O N.º 2 7 3 5 7, DE 05 DE MAIO DE 2021

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Nomeia os membros componentes da
Comissão Intersetorial de
Enfrentamento a Violência
Intrafamiliar – CIEVI

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para componentes da
Comissão Intersetorial de Enfrentamento a Violência Intrafamiliar – CIEVI:

I – Secretaria Municipal de Saúde

- a) Bibiana Maria Gil Copetti – Coordenadora;
- b) Marlise Marcondes Lopes – Titular;
- c) Maiara Tauana Souza Nievola – Titular;
- d) Flávia Regina Kotleski Rodrigues – Suplente.

II - Secretaria Municipal de Assistência Social

- a) Giovana Decol Souza – Titular;
- b) Bruna Luana Souza Javorski – Titular;
- c) Flávia Bueno da Luz – Suplente.

III - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação

- a) Anderson Rogério Wendt – Titular;
- b) Luciana Ramos Lemos – Titular;
- c) Silvana Dias Moreira – Suplente.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

IV - Secretaria Municipal de Educação

- a) Elma Giane Assueiro Carneiro – Titular;
- b) Crislaine Aparecida Borges – Titular;
- c) Maria Irenice de Lara – Suplente.

Art. 2º Fica designada como Coordenadora da referida Comissão a servidora Bibiana Maria Gil Copetti.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 24.053, de 18 de abril de 2017.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de maio de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

TELÊMACO BORBA



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 27358, DE 06 DE MAIO DE 2021

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Retifica o art. 2º do Decreto nº 27.336,
de 26 de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o art. 2º do Decreto nº 27.336, de 26 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O benefício previdenciário de que trata este Decreto, terá a revisão geral anual para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS, sem direito ao instituto da PARIDADE, pelo não enquadramento nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ratifica os demais termos do Decreto nº 27.336, de 26 de abril de 2021, que não foram alterados neste ato.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de maio de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 27359, DE 06 DE MAIO DE 2021

PUBLICADO

Edição n.º: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Conceder Pensão por Morte para Rosnei Moreira Tonetto, dependente da servidora Vicentina Rosimeri Ribeiro Tonetto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER a dependente da servidora **VICENTINA ROSIMERI RIBEIRO TONETTO**, matrícula n.º 9452, a partir de 06 de abril de 2021, **PENSÃO POR MORTE**, com proventos integrais no valor de R\$ 1.459,79 (mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos) mensais, com fundamento na alínea "a", do inciso I, do art. 38, da Lei Municipal 968/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 020/2021 – FUNPREV.

Art. 2º O benefício ora concedido vigora desde o dia imediato ao falecimento do servidor, e fica atribuído à dependente:

I – Cota Vitalícia: **ROSNEI MOREIRA TONETTO**, no valor de R\$ 1.459,79 (mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos) mensais.

Art. 3º O benefício previdenciário de que trata este Decreto, terá a revisão geral anual para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS, sem direito ao instituto da PARIDADE, pelo não enquadramento nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de maio de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 27360, DE 06 DE MAIO DE 2021

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Concede Aposentadoria Idade e Tempo de Contribuição ao servidor Amauri Siqueira Pukanski.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor AMAURI SIQUEIRA PUKANSKI, matrícula nº 2550, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com proventos integrais de R\$ 5.338,61 (cinco mil, trezentos e trinta e oito reais sessenta e um centavos), calculados com base no tempo de serviço de 38 (trinta e oito) anos, 06 (seis) meses e 04 (quatro) dias, possuindo 58 (cinquenta e oito) anos de idade, tendo por fundamento o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme consta no processo nº 021/2021.

Art. 2º O benefício previdenciário de que trata este Decreto será revisto pelo instituto da PARIDADE, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 3º Determinar o desligamento do servidor **AMAURI SIQUEIRA PUKANSKI** do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de maio de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 27361, DE 07 DE MAIO DE 2021.

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Isabela Santos da Rosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA** a servidora **ISABELA SANTOS DA ROSA**, matrícula nº 9125, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde/UBS – Santa Rita, lotada na PSF – Santa Rita - ACS, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 26 de março de 2021**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do Processo Administrativo n.º 003905/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de maio de 2021.

Marcio Artur de Matos

Prefeito

Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2 7 3 6 2, DE 07 DE MAIO DE 2021.

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Conceder licença para tratamento de
saúde ao servidor Jair de Andrade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA** ao servidor **JAIR DE ANDRADE**, matrícula nº 9895, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 15 de março de 2021**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do Processo Administrativo n.º 003514/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de maio de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 27363, DE 07 DE MAIO DE 2021.

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde ao servidor Josué Rosa dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º **PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do servidor **JOSUÉ ROSA DOS SANTOS**, matrícula nº 8927, ocupante do cargo de Motorista Carros Leves, lotado na Divisão de Transporte Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 05 de abril de 2021**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença - Prorrogação), de acordo com o que dispõe a Seção I, Artigo 126 da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos do Processo Administrativo n.º 003742/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de maio de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O Nº 2 7 3 6 4, DE 07 DE MAIO DE 2021.

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde ao servidor Rodrigo Scharaiber.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º **PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do servidor **RODRIGO SCHARAIBER**, matrícula nº 9771, ocupante do cargo de Mecânico de Veículos e Máquinas/Mecânico de Carros Leves, lotado na Seção de Manutenção Mecânica, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **a partir de 05 de abril de 2021**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença - Prorrogação), de acordo com o que dispõe a Seção I, Artigo 126 da Lei Municipal nº 1.883/2012, conforme consta nos Autos do Processo Administrativo n.º 003794/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de maio de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 27365, DE 07 DE MAIO DE 2021.

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Simone Rodrigues Tomaz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA** a servidora **SIMONE RODRIGUES TOMAZ**, matrícula nº 8692, ocupante do cargo de Técnico Municipal Nível Médio/Enfermagem, lotada na PSF – Santa Rita - ACS, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 06 de abril de 2021**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do Processo Administrativo n.º 004360/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de maio de 2021.

Marcio Artur de Matos

Prefeito

Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2 7 3 6 6, DE 07 DE MAIO DE 2021.

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença maternidade para a servidora Alana Carla da Silva Couto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora **ALANA CARLA DA SILVA COUTO**, matrícula nº 10.908, ocupante de cargo de Professor, lotada na Escola Municipal Samuel Klabin – Vila Siqueira, da Secretaria Municipal de Educação, **no período de 30 de março de 2021 a 25 de setembro de 2021**, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal nº 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo nº 004646/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de maio de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 27367, DE 07 DE MAIO DE 2021.

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Conceder licença para tratar de assuntos particulares, de acordo com o art. 146, da Lei Municipal nº 1883/2012, para a servidora Vanessa de Jesus Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora **VANESSA DE JESUS SILVA**, matrícula nº 10.436, ocupante do cargo efetivo denominado Agente Administrativo I/Administrativo Contábil Financeiro, lotada na Seção de Relações Trabalhistas, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de **17/05/2021**, para tratar de assuntos particulares, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção I, Artigo 146, da Lei Municipal n.º 1883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 004243/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de maio de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI 2363

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-
PR

RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO CAMINHOS DO TIBAGI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do artigo 12 da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Estatuto do Consórcio Público Caminhos do Tibagi, órgão do qual o Município é consorciado desde 16 de novembro de 2016, mediante autorização da Lei Municipal nº 1.931, de 31 de agosto de 2012.

Art. 2º O texto consolidado do Estatuto do Consórcio Caminhos do Tibagi é parte integrante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de maio de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI 2363 – ANEXO I



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI

TRABALHANDO EM EQUIPE, PARA DESENVOLVER A REGIÃO

ESTATUTO SOCIAL

CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI

SEGUNDA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI, FORMADO PELOS MUNICÍPIOS DE CURIÚVA, IMBAÚ, ORTIGUEIRA, PALMEIRA, RESERVA, RIO BRANCO DO IVAÍ, FIGUEIRA, TAMARANA, TELÊMACO BORBA, TIBAGI E VENTANIA.

Conforme Assembleia Extraordinária realizada aos vinte e seis (26) dias de abril (04) de dois mil e dezesseis (2016), devidamente convocada na forma prevista no Estatuto Social, reuniram-se os Consorciados do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi, na sede do SEAB na Rua dos Funcionários, 1559 - Curitiba -PR, para deliberar e aprovar as alterações no Estatuto Social, inclusive quanto à adequação, passando o mesmo ter a seguinte redação e consolidação:

A constituição do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi, denominado simplesmente "CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI", nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2.005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e, ainda, de acordo com as respectivas Leis Municipais e na forma das seguintes:

- A) Lei nº 1.170 do Município de CURIÚVA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.725/0001-30, com sede na Av. Antônio Cunha, nº 365, na cidade de Curiúva, Estado do Paraná;
- B) Lei nº 8.751/2012 do Município de FIGUEIRA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo M. Simões, 410, Centro, na cidade de Figueira, Estado do Paraná;
- C) Lei nº 428/2012 do Município de IMBAÚ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.770/0001-72, com sede na Rua Francisco Ciqueira Kortz, 471, São Cristovam, na cidade de Imbaú, Estado do Paraná;
- D) Lei nº 448/2012 do Município de RESERVA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76169.879/0001-61, com sede na Avenida Coronel Rogério Borba, 741, Centro, na cidade de Reserva, Estado do Paraná;
- E) Lei nº 8.561/2012 do Município de TAMARANA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.167/0001-90, com sede na Rua Isaltino José Silvestre, 643, Centro, na cidade de Tamarana, Estado do Paraná;



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI

TRABALHANDO EM EQUIPE, PARA DESENVOLVER A REGIÃO

- F) Lei nº 24.151/2012 do Município de **TIBAGI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.170.257/0001-53, com sede na Praça. Edmundo Mercer, 34, Centro, na cidade de Tibagi, Estado do Paraná;
- G) Lei nº 585/2012 do Município de **VENTANIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.685798/0001-69, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 861, Centro, na cidade de Ventania, Estado do Paraná;
- H) Lei nº 1.931, de 31/08/2012 do Município de **TELÊMACO BORBA**, inscrito no CNPJ /MF sob o nº 76.170.240/0001-04, com sede na Praça Doutor Horário Klabin, 37, Centro, na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná;
- I) Lei nº 1.386, de 03/04/2013 do Município de **ORTIGUEIRA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.77.721.363/0001-40, com sede na Rua São Paulo, Centro, na cidade de Ortigueira, Estado do Paraná,
- J) Lei nº 4.121, de 09 de dezembro de 2014, Município de **PALMEIRA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, 1000, Centro, na cidade de Palmeira, Estado do Paraná.
- L) Lei nº 476, de 29 de junho de 2016, Município de **RIO BRANCO DO IVAÍ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.413/0001-90, com sede na Avenida Rio Branco, s/nº, Centro, na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná.

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

DENOMINAÇÃO, FINALIDADES, PRAZO DE DURAÇÃO, SEDE DO CONSÓRCIO E ÁREA DE ATUAÇÃO

Art. 1º - Fica constituído o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI, simplesmente denominado CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI, sob a forma de associação pública, de natureza autárquica, com personalidade jurídica de direito público, sem fins econômicos, regendo-se pelas normas de Direito Público, especialmente os Princípios Constitucionais de Direito Administrativo e a legislação local dos Municípios Consorciados e, naquilo que não contrariar o Direito Público, a organização e funcionamento do Consórcio será disciplinado pela legislação que rege as associações civis, de acordo com o art. 15, da Lei Federal nº 11.107/2005.

Art. 2º - O CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI observará as normas de Direito Público no que concerne à realização de licitação, celebração de contratos, prestação de contas e admissão de pessoal que será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, de acordo com o § 2º do art. 6º da Federal nº 11.107/2005.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI

TRABALHANDO EM EQUIPE, PARA DESENVOLVER A REGIÃO

Parágrafo único. A sede do CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI será na Avenida Coronel Rogério Borba, nº 741, Centro, CEP 84320-000, na cidade de Reserva, Estado do Paraná.

Art. 3º - São finalidades do CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI:

- I - Propiciar o desenvolvimento político, econômico e social, sustentável e integrado nos territórios que abrangem os Municípios componentes do CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI, através de trabalho conjunto que promova o desenvolvimento local e regional;
- II - Planejar e fomentar ações nas áreas de saneamento, recursos hídricos e sócio cultural, visando à promoção, proteção, preservação, conservação do meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável;
- III - Promover formas articuladas de planejamento, executar ações e atividades turísticas e recreativas mediante critérios e padrões de qualidade ambiental e de normas relativas à utilização racional e permanente no manejo de recursos ambientais;
- IV - Estimular a promoção cultural, nas suas variadas formas, utilizando-a como instrumento de comunicação de valores, desenvolvimento da sensibilidade, percepção e criatividade para com o meio ambiente, visando à integração e intercâmbio entre cidades, grupos e o cidadão;
- V - Desenvolver, gerenciar e executar serviços, atividades e obras de interesse dos consorciados, visando à implementação dos sistemas nacional e estadual de gestão dos recursos hídricos;
- VI - Buscar as melhores e viáveis maneiras de promover o atendimento à saúde de toda a coletividade residente no território dos consorciados, através de recursos dos próprios consorciados ou de recursos de outros entes da Federação ou do setor privado, repassados através de convênio;
- VII - Dar apoio técnico e financeiro aos sistemas nacionais e estaduais de gerenciamento dos recursos hídricos, para a execução dos planos e programas definidos por estas instâncias;
- VIII - Representar seus membros em assuntos comuns perante quaisquer entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
- IX - propiciar a integração das diversas instituições públicas e privadas para melhor operacionalização das atividades do CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI;
- X - Promover o desenvolvimento urbano e regional, através de ações e atividades voltadas à infraestrutura, trânsito vertical e horizontal, saneamento básico, iluminação pública, manutenção de estradas rurais, vias urbanas, parques, praças, jardins e outros de necessidade urbanística e territorial;
- XI - Planejar e promover projetos de desenvolvimento socioeconômico integrado, através de ações e atividades vinculadas à captação de recursos, treinamento, qualificação, orientação e gestão pública;



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI

TRABALHANDO EM EQUIPE, PARA DESENVOLVER A REGIÃO

XII - Estimular e realizar o desenvolvimento socioeducativo e social, através de ações e projetos de infraestrutura integrados e regionalizados capaz de atender à demanda da sociedade consorciada, de forma articulada especialmente a população infanto-juvenil, de terceira idade, portadores de necessidades especiais, de vulnerabilidade econômica e social e trabalhadores de baixa renda;

XIII - Estimular o esporte amador com eventos regionais ou infraestrutura ou apoio financeiro para a prática de esportes de competição, lazer, recreação, exceto o esporte profissional;

XIV - Desenvolver e estimular projetos e programas de desenvolvimento regional voltados para as áreas de saúde, educação, transportes, habitação, agricultura, saneamento básico, energia, transportes, esportes, segurança, abastecimento, assistência social, meio ambiente, saneamento básico urbano e rural, fiscalização nos setores ambiental, inspeção, vigilância e sanitária, obras públicas regionais, patrulha mecanizada, aquisição de bens imóveis e móveis e demais infraestruturas necessárias e outros de interesse do consorciados.

Art. 4º - Fazem parte do CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI os municípios que firmaram o Estatuto Social originário e demais membros que vierem a ser aceitos em Assembleia Geral.

§ 1º - É facultado o ingresso de novos municípios no CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI, mediante solicitação formal que deverá ser aprovação pelo Conselho de Gestores.

§ 2º - Após a aprovação, o município deverá apresentar Lei municipal correspondente à aprovação do ingresso.

§ 3 - A cota de ingresso para novos municípios será definida pela Assembleia Geral.

§ 4º - Haverá a modalidade de município-parceiro (consorciado indireto), possibilitando a entes federados a realizarem determinadas compras de produtos ou serviços através da licitação, ou ofertar produtos e serviços a este, sendo regulada essa relação por contrato ou convênio.

§ 5º - O valor de referência da contribuição ou de rateio dos serviços prestados e contratados poderá ser revisto em Assembleia Geral.

Art. 5º - Para o cumprimento de suas finalidades e mediante aprovação do Conselho Deliberativo através de Assembleia Geral, o CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI poderá:

I - Adquirir os bens imóveis ou móveis necessários ao atendimento dos interesses comuns dos associados, os quais passarão a integrar o patrimônio do Consórcio;

II - Firmar convênios, contratos, termos de parceria, acordos de qualquer natureza;

III - Receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos de governo;



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI

TRABALHANDO EM EQUIPE, PARA DESENVOLVER A REGIÃO

IV - Prestar a seus associados serviços de acordo com a disponibilidade existente, especialmente assistência técnica, fornecendo inclusive recursos humanos e materiais;

V - Administrar direta ou indiretamente, por concessão, permissão, contrato de gestão ou termo de parceria similar, os serviços de interesse do CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI, programas governamentais, projetos afins e relativos às áreas de sua atuação, de forma suplementar ou complementar, mediante Contrato de Gestão, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005;

VI - Ser contratado pela Administração Direta ou Indireta dos Municípios Consorciados, inclusive por entes da Federação, dispensada a licitação, nos termos da legislação vigente;

VII - Exercer a gestão associada de serviços públicos na área de atuação do CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI, na forma prevista pelo Contrato de Programa.

Art. 6º - O CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI é constituído por prazo indeterminado com sede e foro no Município de Reserva, Estado do Paraná.

§ 1º - A sede do CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI somente será mudada mediante decisão em Assembleia Geral por maioria de seus membros.

§ 2º - Os integrantes do CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI serão os subscritores do Protocolo de Intenções, facultando-se o ingresso a qualquer momento de qualquer Município que integre ou venha a integrar no momento do ingresso, o Território Caminhos do Tibagi, desde que apresente lei autorizativa e dotação orçamentária específica ou créditos adicionais suficientes, obrigando-se ao pagamento do valor correspondente a sua participação inicial e demais despesas assumidas por adesão ao Contrato de Rateio e mediante aprovação de maioria absoluta em Assembleia Geral.

§ 3º - A área de atuação do CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI será formada pela região compreendida no Território Caminhos do Tibagi, constituindo uma unidade territorial sem limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.

CAPÍTULO II

DA REPRESENTAÇÃO DO CONSÓRCIO

Art. 7º - Para tratar de interesse comum, o CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI será representado perante outras esferas de Governo e entidades públicas e privadas, por seu Diretor Presidente que, obrigatoriamente, deverá ser integrante do Poder Executivo de um dos Entes Consorciados, Prefeito ou Vice-Prefeito Municipal, ou mediante procuração por instrumento público, concedida por qualquer membro do Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 8º - O CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI será composto pelos seguintes órgãos:



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI

TRABALHANDO EM EQUIPE, PARA DESENVOLVER A REGIÃO

- I - Conselho Deliberativo;
- II - Diretoria Administrativa;
- III - Grupos de Trabalho;
- IV - Conselho Intermunicipal.

SEÇÃO I

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 9º - O Conselho Deliberativo será constituído pelos Prefeitos e Vice-Prefeitos dos Municípios consorciados e integrará a Assembleia Geral, que é a instância máxima do consórcio público.

Parágrafo único - O Conselho Deliberativo será eleito pela Assembleia Geral dentre seus membros com mandato de 02 (dois) anos e direito à reeleição.

Art. 9º - A Assembleia Geral reunir-se-á:

I - Ordinariamente, a cada 06 (seis) meses, ou extraordinariamente, quando necessário, e será convocado, por escrito, com pelo menos um 10 (dez) dias de antecedência;

II - Extraordinariamente, quando convocado por iniciativa de 04 (quatro) dos seus membros com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

§ 1º - O local da reunião será preferencialmente na sede do CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI ou em qualquer dos Municípios consorciados, havendo consenso da maioria.

§ 2º - O quórum exigido para a realização da Assembleia Geral, em primeira chamada é de 2/3 (dois terços) de seus membros e em segunda chamada com qualquer número.

§ 3º - Cada ente consorciado representará somente um voto.

§ 4º - Acontecendo empate e não havendo consenso proceder-se-á a novo escrutínio e persistindo a situação, far-se-á escolha mediante sorteio.

§ 5º - Na mesma ocasião e condições deste artigo será escolhido o Presidente, o Vice-Presidente que substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos, 01 (um) Secretário, 01 (um) Diretor Financeiro e 01 (um) Diretor de Relações Públicas, Sociais e Meio Ambiente.

Art. 10 - A eleição do Conselho Deliberativo será convocada e realizada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do término do mandato e tomará posse no 1º dia do exercício seguinte e será eleito em escrutínio secreto para o mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição para mais um período.

Art. 11 - Os membros do Conselho Deliberativo não poderão receber do CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI, remuneração a qualquer título.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI

TRABALHANDO EM EQUIPE, PARA DESENVOLVER A REGIÃO

Art. 12 - Poderão participar das Assembleias Gerais, sem direito a voto, os Vereadores dos Municípios integrantes do CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI e representantes de entidades públicas e privadas, inclusive autoridades e representantes da classe, especialmente convidados pela Diretoria Administrativa ou pelos membros do Conselho Deliberativo.

Parágrafo único. O Vice-Prefeito somente terá direito a voto nas Assembleias Gerais quando estiver ausente o Prefeito do respectivo Município consorciado.

Art. 13 - Compete a Assembleia Geral:

- I - Deliberar, em última instância, sobre assuntos relacionados com os objetivos do CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI bem como editar normas e regulamentos;
- II - Aprovar e modificar o Regimento Interno do CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI, bem como resolver e dispor sobre os casos omissos;
- III - Aprovar os planos de atividades, programas de trabalho e propostas orçamentárias do CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI;
- IV - Eleger a Diretoria Administrativa;
- V - Aprovar e homologar o Relatório Anual das atividades do CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI;
- VI - Apreçar, no início de cada exercício, após relatórios do Diretor Presidente do Conselho Deliberativo, as contas do exercício anterior;
- VII - Deliberar sobre a inclusão e exclusão dos Municípios ao CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI;
- VIII - Deliberar sobre as quotas de contribuições dos Municípios integrantes do CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI.

SEÇÃO II

DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Art. 14 - A Diretoria Administrativa será formada por:

- I - 01 (um) Diretor Presidente, que obrigatoriamente será o Presidente do Conselho Deliberativo;
- II - 01 (um) Diretor Vice-Presidente;
- III - 01 (um) Diretor Secretário;
- IV - 01 (um) Diretor Financeiro;
- V - 01 (um) Diretor de Relações Públicas, Sociais e Meio Ambiente.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI

TRABALHANDO EM EQUIPE, PARA DESENVOLVER A REGIÃO

§ 1º - Se necessário, à exceção do Presidente, os demais cargos poderão ser exercidos cumulativamente pelos Diretores.

§ 2º - Cada Diretor terá como suplente o seu Vice-Prefeito, que o substituirá na falta e/ou impedimentos, com direito a voz e voto.

§ 3º - A Diretoria Administrativa será eleita pela Assembleia Geral dentre seus membros com mandato de 02 (dois) anos e direito à reeleição.

§ 4º - Os membros da Diretoria Administrativa não poderão receber do CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI remuneração, a qualquer título.

Art. 15 - Compete à Diretoria Administrativa:

I - Promover a realização dos fins a que se destina o CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI, administrando-o, assim como seus bens;

II - Elaborar orçamento anual e demais peças contábeis, em conformidade com a Lei n.º 4320/64, a ser submetida à aprovação pelo Conselho Deliberativo;

III - Prover os cargos administrativos e técnicos;

IV - Homologar o plano de cargos e salários dos empregados efetivos contratados pelo CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI;

V - Prover os cargos técnicos em comissão necessários para o funcionamento do CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI, bem como definir as regras para sua contratação;

IV - Contratar profissionais especializados para prestação de serviços técnicos;

VI - Criar comissões e/ou grupos de trabalho, compostos por representantes da sociedade civil ou quaisquer outros colegiados públicos ou privados, diretamente interessados na matéria competente para atividades específicas.

Art. 16 - A Diretoria se reunirá mensalmente, em data previamente designada sendo necessária a presença de, pelo menos 03 (três) de seus membros, para tomarem as deliberações, e as decisões serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

Parágrafo único - No caso de empate compete ao Diretor Presidente votar pelo desempate.

Art. 17 - A Diretoria Administrativa será auxiliada por uma Secretaria Executiva composta por Divisão Administrativa e Técnica, contratadas ou nomeadas pelo Presidente, cuja Secretaria Executiva se responsabilizará:

I - Pela escrituração contábil e arrecadação das receitas originárias das contribuições bem como por outras que sejam necessárias ao desenvolvimento do CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI e ainda por doações, subvenções e outros auxílios;



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI

TRABALHANDO EM EQUIPE, PARA DESENVOLVER A REGIÃO

- II - Pela movimentação financeira e patrimonial do CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI, sob a responsabilidade do Diretor Presidente;
- III - Pela realização das despesas autorizadas pela Diretoria Administrativa;
- IV - Pela promoção das atividades necessárias a manter permanentemente a participação dos Municípios no CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI;
- V - Pelo cumprimento de todas as demais atribuições exigidas pela Diretoria Administrativa.

Art. 18 - Compete ao Diretor Presidente:

- I - Representar o CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, pessoalmente ou por um procurador regularmente constituído, com poderes específicos;
- II - Presidir as reuniões da Diretoria Administrativa;
- III - Determinar a convocação de Assembleia Geral, do Conselho Deliberativo e da Diretoria Administrativa;
- IV - Autorizar a contratação e demissão do quadro funcional do Consórcio;
- V - Apresentar ao Conselho Deliberativo, até 15 (quinze) dias antes da realização das Assembleias Gerais, o relatório, as contas e demais documentos, referentes ao exercício findo para a aprovação;
- VI - Assinar ordens de pagamentos e cheques juntamente com o Diretor Financeiro e/ou, mediante procuração por instrumento público, com quaisquer dos membros da Secretaria Executiva;
- VII - Instituir escola de governo visando a capacitação, treinamento e profissionalização dos servidores públicos dos Municípios consorciados;
- VIII - Gerir os serviços administrativos técnicos do Consórcio podendo delegar esses poderes aos membros da Secretaria Executiva, total ou parcial, sob sua responsabilidade.

Art. 19 - Compete ao Diretor Vice-Presidente:

- I - Substituir o Diretor Presidente em seus impedimentos temporários e, no caso de renúncia, destituição ou morte, assumir a Presidência até o fim do mandato;
- II - Auxiliar o Diretor Presidente em todas as suas atribuições, sempre que solicitado.

Art. 20 - Compete ao Diretor Secretário:

- I - Secretariar e orientar as reuniões da Diretoria Administrativa;
- II - Auxiliar o Presidente da Diretoria Administrativa no desempenho de suas funções;



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI

TRABALHANDO EM EQUIPE, PARA DESENVOLVER A REGIÃO

III - Executar todos os atos e serviços inerentes à secretaria, bem como ter sob sua guarda e responsabilidade toda a documentação do CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI, inclusive o registro de inventário dos bens patrimoniais.

Art. 21 - Compete ao Diretor Financeiro:

I - Assinar ordens de pagamentos, cheques, empenhos e quaisquer documentos relativos a movimentações financeiras do CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI, juntamente com o Diretor Presidente da Diretoria Administrativa na forma do inciso VI do art. 18;

II - Controlar em conjunto com o Diretor Presidente, a escrituração de receitas e despesas do CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI;

III - Fornecer mensalmente à Diretoria Administrativa e Conselho Deliberativo, relatórios da situação financeira e patrimonial do CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI;

IV - Ter sob sua guarda e responsabilidade os valores do CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI bem como a documentação contábil.

Art. 22 - Compete ao Diretor de Relações Públicas, Sociais e Meio Ambiente principalmente, promover o ingresso de novos Municípios ao Consórcio bem como manter os existentes.

SEÇÃO III

DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 23 - O CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI deverá constituir Grupos de Trabalhos composto por um colegiado de representantes dos Municípios associados, geridos por um Secretário indicado pelo Diretor Presidente do Consórcio, com a finalidade de criar, promover e executar os projetos e atividades do Consórcio, de acordo com as áreas de representação, bem como elaborar propostas de estruturação de seus territórios a serem submetidas à aprovação do Conselho Deliberativo.

§ 1º - Os Grupos de Trabalho são os seguintes:

I - *Grupo Gestão Pública*, composto pelos Procuradores e Assessores Jurídicos, Secretários de Administração, Fazenda ou Finanças e Planejamento e Desenvolvimento dos Municípios e indicados pelo Prefeito Municipal, com o objetivo de defender o interesse dos consorciados;

II - *Grupo de Desenvolvimento Territorial*, composto por representantes das Secretarias de Agropecuária, Indústria, Comércio, Turismo, Meio Ambiente e Planejamento, além de representantes da sociedade civil e empresas públicas ou privadas, com o objetivo de atuar como agentes de desenvolvimento territorial;

III - *Grupo de Desenvolvimento Social e Econômico*, composto por representantes da Secretaria de Planejamento, Agropecuária, Desenvolvimento, Planejamento, Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social e Habitação, além de representantes da sociedade civil e empresas públicas ou privadas.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI

TRABALHANDO EM EQUIPE, PARA DESENVOLVER A REGIÃO

§ 2º - Poderá, conforme interesse do CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI, ser instituído outros grupos de trabalho.

SEÇÃO IV

DO CONSELHO INTERMUNICIPAL

Art. 24 - O Conselho Intermunicipal é órgão consultivo do CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI, constituído pelos Secretários Municipais da Agricultura, de Turismo e de Meio Ambiente de cada Consorciado, ou pelos responsáveis dos respectivos Departamentos destas Pastas, pelos representantes dos respectivos Conselhos Municipais, os quais entre si elegerão, anualmente, um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

§ 1º - O Conselho Intermunicipal apresentará sugestões, projetos, informações e elementos para subsidiar decisões do Conselho Deliberativo e da Diretoria Administrativa, dirigidos à plena consecução dos objetivos do CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI.

§ 2º - Compete ao Conselho intermunicipal analisar as contas anuais do CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI, emitindo Parecer que será apresentado à Assembleia Geral.

§ 3º - As reuniões deste Conselho serão realizadas mensalmente, na sede do CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI ou em qualquer dos Municípios consorciados, registrando-se em ata os trabalhos realizados.

§ 4º - O CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI proporcionará os meios financeiros e materiais necessários aos trabalhos do Conselho Intermunicipal.

§ 5º - O Conselho Intermunicipal exercerá a função de Conselho Fiscal do CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI.

§ 6º - Os membros do Conselho Intermunicipal não poderão receber remuneração do CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI, a qualquer título.

Art. 25 - O Conselho Intermunicipal poderá convidar os demais conselhos municipais, para discutir assuntos ligados à sua área de atuação.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO JURÍDICO

Art. 26 - O Conselho Jurídico será constituído pelos Procuradores, Advogados e/ou Assessores Jurídicos dos Municípios integrantes do CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI.

Art. 27 - O Conselho Jurídico tem como atribuição discutir, analisar, acompanhar e propor as ações jurídicas ou extrajudiciais e emitir pareceres em assuntos de interesse do CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI.

Art. 28 - O CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI poderá, se necessário, contratar consultoria ou profissional da área jurídica para as questões especializadas.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI

TRABALHANDO EM EQUIPE, PARA DESENVOLVER A REGIÃO

CAPÍTULO V

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 29 - Constituem recursos financeiros do CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI:

- I - Receitas decorrentes da contribuição dos Municípios e demais custos de manutenção do CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI, aprovadas pelo Conselho Deliberativo em Assembleia Geral, a partir do indicativo financeiro estabelecido pelo Contrato de Rateio, no início de cada exercício e pago até o dia 10 (dez) de cada mês;
- II - A receita financeira decorrente da execução de contrato de rateio de programa e gestão associada;
- III - Os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas;
- IV - As rendas de seu patrimônio e serviços prestados;
- V - os saldos de exercícios;
- VI - as doações e legados;
- VII - o produto de operações de crédito;
- VIII - o produto da alienação de seus bens livres e,
- IX - as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e de aplicações financeiras e de capitais.

Art. 30 - A cota de contribuição para financiamento do CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI será fixada pelo Conselho Deliberativo até o último dia do primeiro trimestre de cada exercício, para vigor no exercício seguinte e será baseada em duodécimos.

Art. 31 - Os Municípios integrantes do CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI se obrigam a incluir nos seus respectivos orçamentos, recursos necessários para atender as obrigações estabelecidas pelo Conselho Deliberativo.

Art. 32 - Os Municípios integrantes do CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI pagarão suas contribuições até o dia 10 (dez) de cada mês, ficando fixada uma multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da contribuição, calculado sobre o valor corrigido monetariamente, no caso de atraso no pagamento das mensalidades.

Art. 33 - Se os atrasos nos pagamentos ultrapassarem 90 (noventa) dias serão suspensos os direitos de votar e de ser votado no CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI enquanto perdurar a inadimplência, além de outras medidas administrativas tomadas por decisão do Conselho Deliberativo em Assembleia Geral.

Parágrafo único. Cada Município consorciado, salvo enquanto suspenso conforme o caput deste artigo, possui o direito de um voto nas deliberações do CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI

TRABALHANDO EM EQUIPE, PARA DESENVOLVER A REGIÃO

CAPÍTULO VI

DO PATRIMÔNIO

Art. 34 - O patrimônio do CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI será constituído:

I - Pelos bens e direitos que vierem a ser adquiridos a qualquer título pelo CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI;

II - Pelos bens e direitos que lhe forem doados por entidades públicas ou particulares.

Art. 35 - Nenhum bem pertencente ao CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI poderá ser alienado sem expressa autorização do Conselho Deliberativo em Assembleia Geral.

Art. 36 - Em caso de dissolução do CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI seu patrimônio reverterá em benefício dos Municípios consorciados, proporcionalmente as inversões feitas na sociedade.

CAPÍTULO VII

DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS ASSOCIADOS

Art. 37 - São direitos dos Municípios associados:

I - tomar parte nas Assembleias Gerais, através de seus Prefeitos e Vice-Prefeito quando for o caso, discutir, votar e ser votado, sendo assegurado 01 (um) voto a cada ente consorciado;

II - propor ao CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI medidas que entenderem úteis às suas finalidades;

III - usufruir os programas, da assistência e dos benefícios prestados pelo CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI;

IV - estabelecer por lei própria as competências a serem transferidas ao CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI, para realização de serviços objetos de gestão associada, com indicação de áreas específicas em que serão prestados;

V - exigir o pleno cumprimento das cláusulas do contrato de consórcio público, quando adimplente com suas obrigações.

Art. 38 - São deveres dos Municípios associados:

I - colaborar para a consecução dos fins e objetivos do CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI;

II - acatar as decisões da Assembleia Geral e deliberações do Conselho Deliberativo, bem com as determinações técnicas e administrativas;

III - efetuar, tempestivamente, o pagamento dos encargos e outros débitos ao CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI;



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI

TRABALHANDO EM EQUIPE, PARA DESENVOLVER A REGIÃO

IV - aceitar e desempenhar com diligência os encargos que lhe competirem por eleição ou designação estatutária;

V - comunicar ao Conselho Deliberativo qualquer irregularidade de que tiver conhecimento e sugerir a adoção de medidas que forem de interesse relevante à administração social;

VI - fornecer, quando solicitado, informações sobre assuntos de interesse à organização e ao aperfeiçoamento dos serviços associativos;

VII - submeter-se às obrigações e prazos pactuados em contratos de programa, rateio e de gestão associada, bem como aos critérios técnicos para cálculo do valor dos custos e de outros preços públicos, seus reajustes e revisões;

VIII - comparecer às reuniões e eleger os membros dos órgãos e diretorias do CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI;

IX - observar as disposições estatutárias.

Art. 39 - Os Municípios associados respondem solidariamente pelas obrigações contraídas pelo CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI, expressa ou tacitamente, em nome deste.

Parágrafo único. Além das obrigações institucionais, os Municípios associados obrigam-se pelo pagamento dos custos dos serviços, aquisição de equipamento e sua manutenção, taxas, preços públicos ou quaisquer outros compromissos por eles próprios assumidos, inerentes à execução de sua finalidade social.

Art. 40 - Os membros da Diretoria Administrativa do CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas com a ciência e em nome do Consórcio, mas assumirão a responsabilidade pelos atos praticados de forma contrária à Lei às disposições contidas no presente Estatuto.

CAPÍTULO VIII

DO USO DOS BENS E SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

Art. 41 - Terão acesso ao uso dos bens e serviços do CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI, todos aqueles Municípios associados que contribuírem para a sua aquisição e manutenção.

Art. 42 - Respeitadas as respectivas legislações municipais, cada Município associado pode colocar à disposição do CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI bens de seu próprio patrimônio e os serviços de sua própria administração para uso comum, de acordo com a regulamentação que for ajustada com os consorciados, respondendo o Consórcio pela manutenção e conservação dos referidos bens.

Art. 43 - Os Municípios consorciados que atrasarem os pagamentos dos serviços, obrigações, taxas ou serviços públicos por um período de 30 (trinta) dias poderão ter o fornecimento dos serviços suspensos até regularização das pendências, acrescidas de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da referida rubrica ou despesa, acrescida da respectiva atualização financeira.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI

TRABALHANDO EM EQUIPE, PARA DESENVOLVER A REGIÃO

Parágrafo único. Do ato de suspensão do Associado caberá recurso ao Conselho Deliberativo, depois de pedido de reconsideração interposto à Diretoria Administrativa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da ciência dos respectivos atos, após regular notificação expressa do interessado.

15

CAPÍTULO IX

DA RETIRADA, EXCLUSÃO E CASOS DE EXTINÇÃO

Art. 44 - O Município associado poderá se retirar, a qualquer momento, do CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI, desde que denuncie sua participação com prazo nunca inferior a 90 (noventa) dias, cuidando os demais Municípios Consorciados de acertar os termos da redistribuição dos custos dos planos, programas ou projetos de que participara o Município retirante.

Parágrafo único. A retirada do Município Consorciado não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programa, cuja extinção dependerá de prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

Art. 45 - Será excluído do quadro social do CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI, após prévia suspensão, por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Deliberativo, em Assembleia Geral, ouvida a Diretoria Administrativa, sempre por justa causa fundamentada, quando o Município Consorciado:

I - deixar de cumprir os deveres associativos descritos neste Estatuto ou agir contrariamente aos princípios éticos e deontológicos defendidos pelo CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI;

II - deixar de consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio;

III - deixar de pagar os valores devidos ao CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo da responsabilização por perdas e danos, através de ação própria;

IV - deixar de fornecer informações, oficialmente requeridas pelos órgãos e Diretorias do CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI ou impedir diligências necessárias à avaliação, aprimoramento da gestão, controle interno e verificação operacional do resultado dos programas e projetos desenvolvidos pelo CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI.

Art. 46 - O CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI somente será extinto, por deliberação e aprovação de 2/3 (dois terços) dos Municípios Consorciados, com direito a voto presentes à Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Parágrafo único. A Assembleia Geral Extraordinária de que trata este artigo somente deliberará com a presença de maioria absoluta dos Municípios Consorciados.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI

TRABALHANDO EM EQUIPE, PARA DESENVOLVER A REGIÃO

CAPÍTULO X

DA ALTERAÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

Art. 47 - A alteração ou a extinção do contrato de Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pelo voto concorde de 2/3 (dois terços) dos membros em Assembleia Geral, em reunião especialmente convocada para essa finalidade, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes e será ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

§ 1º - Em caso de extinção:

I - os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outra espécie de preço público serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços;

II - até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

§ 2º - Com a extinção, o pessoal cedido ao Consórcio Público retornará aos seus órgãos de origem, e os empregados públicos terão automaticamente rescindidos os seus contratos de trabalho com o CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI.

CAPÍTULO XI

DOS RECURSOS HUMANOS DO CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI

Art. 48 - A criação de empregos públicos depende de previsão do contrato de Consórcio Público que lhe fixe a forma e os requisitos de provimento e a sua respectiva remuneração, inclusive quanto aos adicionais, gratificações, e quaisquer outras parcelas remuneratórias ou de caráter indenizatório.

Art. 49 - Os Municípios Consorciados, ou os com eles conveniados, poderão ceder-lhe servidores, na forma e condições da legislação de cada um.

§ 1º - Os servidores cedidos permanecerão no seu regime originário, somente lhes sendo concedidos adicionais ou gratificações nos termos e valores previstos no contrato de Consórcio Público.

§ 2º - O pagamento de adicionais ou gratificações na forma prevista no § 1º deste artigo não configura vínculo novo do servidor cedido, inclusive para a. apuração de responsabilidade trabalhista ou previdenciária.

§ 3º - Na hipótese do Município Consorciado assumir o ônus da cessão do servidor, tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no contrato de rateio.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI

TRABALHANDO EM EQUIPE, PARA DESENVOLVER A REGIÃO

Art. 50 - Servidores públicos dos Municípios Associados ou de outros entes federados poderão ser requisitados com ou sem ônus para o CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI e, poderão, em razão de necessidade justificada, assumir funções gratificadas remuneradas no referido Consórcio, desde que o ato não se caracterize acumulação de cargos públicos.

§ 1º - O servidor requisitado e cedido sem ônus para o CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI continuará submetido ao regime jurídico do cedente, remunerado pelo Município consorciado, com vencimento igual ao recebido pelo cedente.

§ 2º - Poderá o servidor público mediante convênio ser cedido ou parcialmente cedido, com ou sem ônus, receber função gratificada no valor de, no máximo, de 35% (trinta e cinco por cento) de sua remuneração de origem, cabendo o custeio dos valores ao CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI em folha específica.

§ 3º - O servidor público que estiver cedido ao CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI ou a ele prestar serviços, ao passar a residir em outro ente federado não poderá requerer ajuda de custo ou remuneração por deslocamento, auxílio moradia e alimentação.

I - O custeio do deslocamento, auxílio moradia ou alimentação poderão ser realizados e custeados pelos entes consorciados no momento da prestação de serviços temporária, não podendo os servidores ser diretamente remunerados em folha de pagamento;

II - Poderá o servidor público receber o adiantamento ou reembolso de despesas eventuais ou de necessidade, indenizatórias e emergência até o montante de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 51 - Se ratificado pelos Municípios signatários, este Protocolo de Intenções converter-se-á em Contrato do CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI e registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, de conformidade com a Lei Civil.

Art. 52 - Na Assembleia Geral de Constituição do CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI será eleita a Diretoria Administrativa Provisória com mandato até o término do Exercício em curso, realizando-se nova eleição no Início do exercício seguinte para a Direção durante o biênio.

Art. 53 - O CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI deverá observar no ato de sua criação e no desenvolvimento de suas atividades a Legislação Federal, Estadual e dos Municípios que o integram. Adequando-se, quando necessário, de forma a evitar conflitos de Leis.

Art. 54 - A Diretoria Administrativa do CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI, em prazo a ser fixado pelo Conselho Deliberativo em Assembleia Geral, deverá providenciar o Regimento Interno do Consórcio.

Art. 55 - O CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI poderá ser constituído, mesmo que haja ausência da Ratificação do Protocolo de Intenções de algum Município, que poderá integrar o Consórcio em momento futuro, desde que observado o art. 4º deste Estatuto.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
CAMINHOS DO TIBAGI

TRABALHANDO EM EQUIPE, PARA DESENVOLVER A REGIÃO

Art. 56 - O Município de Figueira, associado conforme a Lei nº 8.751/2012, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.063.732/0001-18, fica retirado do CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI, em face de solicitação expressa do próprio Município de Figueira, aprovada por ocasião da realização de Assembleia Geral, nos termos do art. 13, VII e art. 44 deste Estatuto Social.

18

Art. 57 - Os Municípios Consorciados elegem o Foro da Comarca de Reserva, Estado do Paraná, para dirimir eventuais dúvidas, que porventura surjam referentes ao Estatuto Social do CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI.

Reserva, em 16 de novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE CURIÚVA: Prefeito Municipal AMADEU DE JESUS DA SILVA
CPF nº 911.204.629-91

MUNICÍPIO DE IMBAÚ: Prefeito Municipal CASSEMIRO PINTO MARTINS
CPF nº 221.783.689-72

MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA: Prefeita Municipal LOURDES BANACH
CPF nº 841.463.389-72

MUNICÍPIO DE PALMEIRA: Prefeito Municipal EDIR HAVRECHAKI
CPF nº 028.032.159-77

MUNICÍPIO DE RESERVA: Prefeito Municipal GERMANO M. BARBOSA E SILVA
CPF nº 689.823.309-25

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ: Prefeito Municipal GERONCIO JOSÉ C. ROSA
CPF nº 600.929.989-68

MUNICÍPIO DE TAMARANA: Prefeito Municipal PAULINO DE SOUZA
CPF nº 535.143.949-20



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI

TRABALHANDO EM EQUIPE, PARA DESENVOLVER A REGIÃO

ESTATUTO SOCIAL

CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI

19

SEGUNDA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Cont ...

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA:

Prefeito Municipal LUIZ CARLOS GIBSON
CPF nº 252.665.519-68

MUNICÍPIO DE TIBAGI:

Prefeita Municipal ANGELA R. M. DE MELLO NASSER
CPF nº 680.181.939-91

MUNICÍPIO DE VENTANIA:

Prefeito Municipal JOSÉ LUIZ BITENCOURT
CPF nº 232.294.389-49

MUNICÍPIO DE FIGUEIRA:

Prefeito Municipal VALDIR GARCIA
CPF nº 983.076.739-68



DIÁRIO DOS CAMPOS

Classificados

Publicação legal

FALECIMENTOS

SEPULTAMENTOS EM 06/12/2016
CLAYR FERRARI 68 anos
JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS, 71 anos
MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE BARRIOS, 50 anos

SEPULTAMENTOS PARA 07/12/2016

ELZAS TADLER VOLFF 81 anos
Válido na Capela Nossa Senhora de Fátima, em Palmira, Cemitério Municipal de Palmira, às 10 horas

LEONOR DE OLIVEIRA PARES, 72 anos
Válida na Capela Nossa Senhora de Fátima, 127, Vila Bela Maria, Cemitério de União, às 10 horas

JOÃO GILSON SOBRINHO, 10 anos
Válido na Capela Santa Luzia, Cemitério Santa Luzia às 9 horas

MÁRIO JEAN LACOS, 22 anos
Válido na Capela Nossa Senhora de Fátima, Cemitério Parque Municipal de Telêmaco Borba, Cemitério Municipal de Telêmaco Borba, às 10 horas

IRENE SANSONOVSKI DOS SANTOS, 79 anos
Válida na Capela Nossa Senhora do Carmo, em Palmira, Cemitério Municipal de Palmira, às 10 horas

SEMPRE PARA A VIDA
SEMPRE PARA A VIDA
SEMPRE PARA A VIDA

EMPREGOS

EMPREGOS
EMPREGOS
EMPREGOS

Publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANINA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE VEÍCULOS
CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANINA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE VEÍCULOS
CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANINA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE VEÍCULOS
CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANINA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE VEÍCULOS
CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANINA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE VEÍCULOS
CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANINA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE VEÍCULOS
CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANINA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE VEÍCULOS
CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANINA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE VEÍCULOS
CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI 2364

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-
PR

Reconhece no âmbito do Município de Telêmaco Borba, a visão monocular como deficiência sensorial do tipo visual e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como deficiência sensorial do tipo visual, no âmbito do Município de Telêmaco Borba, a visão monocular, nos termos da Lei Estadual nº 16.945, de 18 de novembro de 2011.

Parágrafo único. A classificação a que se refere o caput deste artigo possibilitará ao deficiente sensorial monocular/cegueira legal os mesmos direitos e garantias asseguradas as pessoas com deficiência, previstos na legislação municipal.

Art. 2º. Fica instituída no Calendário do Município de Telêmaco Borba, a o Dia Municipal da Pessoa com Visão Monocular, no segundo domingo do Mês de Maio.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que for cabível, para sua melhor aplicação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de maio de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

LEI COMPLEMENTAR Nº 092, DE 07 DE MAIO DE 2021

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-
PR

DISPÕE SOBRE A CONFISSÃO DE DÍVIDA E PARCELAMENTO DE DÉBITOS JUNTO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, a promover confissão de dívida e parcelar débitos junto ao FUNPREV – Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Telêmaco Borba.

Parágrafo Único. A confissão de dívida refere-se a valores vinculados aos auxílios pagos pelo Ente Previdenciário, sendo: valores de encargos não recolhidos e ressarcimento de dispêndios realizados após a vigência da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º - Os valores apurados totalizam R\$ 3.468.485,50 (três milhões e quatrocentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), os quais estão compreendidos no período de novembro de 2012 a abril de 2020, conforme segue:

I. Valores não recolhidos

a. R\$ 1.173.379,83 (um milhão e cento e setenta e três mil e trezentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos), referentes à contribuição patronal sobre auxílios pagos entre o período de 11/2012 a 10/2017, nos termos do apontamento do Relatório de Auditoria PAF2017 emitido pelo TCE/PR, conforme Anexo I.

b. R\$ 511.033,64 (quinhentos e onze mil e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos), referente a parte patronal dos auxílios pagos entre o período de 11/2017 a 10/2019, aplicação das recomendações e apontamentos PAF2017 TCE/PR.

c. R\$ 181.189,93 (cento e oitenta e um mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), referente a parte patronal dos auxílios e a aplicação das recomendações e apontamentos PAF2017 TCE/PR. Período pós Emenda Constitucional 103/2019.

d. R\$ 7.715,47 (sete mil e setecentos e quinze reais e quarenta e sete centavos), referente a diferenças apuradas na



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

contribuição dos segurados em uso de auxílio doença ou acidente, pagos entre o período de 05/2018 a 04/2020.

e. R\$ 456.720,78 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e setecentos e vinte reais e setenta e oito centavos) referente a diferenças apuradas pelo TCE/PR nas verbas previdenciárias empregado/empregador, apontadas no PAF2017.

II. Valores de Ressarcimento

a. R\$ 75.496,63 (setenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos), referente ao salário maternidade, pagos após a sanção da Emenda Constitucional 103/2019;

b. R\$ 16.134,03 (dezesesseis mil e cento e trinta e quatro reais e três centavos) referente ao salário família, pagos após a sanção da Emenda Constitucional 103/2019;

c. R\$ 969.435,19 (novecentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos) referente aos benefícios temporários, pagos após a sanção da Emenda Constitucional 103/2019.

d. R\$ 77.380,00 (setenta e sete mil trezentos e oitenta reais) referentes aos valores gastos com perícias vinculadas aos benefícios temporários, após a sanção da Emenda Constitucional 103/2019.

§ 1º - Os valores não recolhidos ao FUNPREV, serão atualizados monetariamente pelo INPC/IBGE, acrescidos de multa de mora, calculada à taxa de trinta e três centésimos por cento, por dia de atraso, ficando esse percentual limitado a vinte por cento, e, juros de mora de um por cento ao mês.

§ 2º - O ressarcimento das despesas pagas pelo FUNPREV após a vigência da Emenda Constitucional nº 103/2019, serão atualizados monetariamente pelo INPC/IBGE.

Art. 3º - Será pactuado entre o Município de Telêmaco Borba e o FUNPREV, um Termo de Acordo de Confissão e Parcelamento de Débitos Previdenciários, com valor atualizado nos termos do artigo anterior.

§ 1º - O pagamento dos débitos deverá ser realizado em sua totalidade até 31 de dezembro de 2024, podendo o pagamento se dar de forma parcelada, a ser iniciada considerando o valor e condições apresentados no Termo de Acordo de Confissão e Parcelamento de Débitos Previdenciários.

§ 2º - As parcelas serão atualizadas individualmente para pagamento, considerando o período da assinatura do Termo de Acordo de Confissão e Parcelamento de Débitos Previdenciários até o mês anterior ao vencimento da respectiva parcela.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

§ 3º - A atualização das parcelas se dará nos seguintes termos:

I. para os valores correspondentes ao Inciso I do Art. 2º desta lei, mediante a correção monetária desta pelo INPC/IBGE, acrescidas de juros de mora de um por cento ao mês;

II. para os valores correspondentes ao Inciso II do Art. 2º desta Lei, mediante a correção monetária desta pelo INPC/IBGE.

§ 4º - Ocorrendo o atraso no pagamento das parcelas, e, contados a partir do vencimento desta, a atualização posta no parágrafo anterior deverá ser acrescida de:

I. multa de mora, calculada à taxa de trinta e três centésimos por cento, por dia de atraso, ficando esse percentual limitado a vinte por cento, para os valores correspondentes ao Inciso I do Art. 2º desta Lei;

II. juros de mora de um por cento ao mês e multa de mora, calculada à taxa de trinta e três centésimos por cento, por dia de atraso, ficando esse percentual limitado a vinte por cento, para os valores correspondentes ao Inciso II do Art. 2º desta Lei.

Art. 4º - O Poder Executivo consignará em orçamento, dotações suficientes à amortização da dívida.

Art. 5º - Fica vedada a renovação ou reparcelamento da dívida.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 31 de março de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

LEI COMPLEMENTAR Nº 092, DE 07 DE MAIO DE 2021 - ANEXO I

DESCRIÇÃO	PERÍODO	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÃO
ANEXO 01 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AUXÍLIOS	11/2012 A 10/2017	1.173.379,83	Recolhimento ao Fundo de Previdência dos valores referentes a parte patronal dos auxílios, atendendo solicitação do TCE/PR, conforme apontamento PAF2017.
ANEXO 02 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AUXÍLIOS	11/2017 A 10/2019	511.033,64	Recolhimento ao Fundo de Previdência dos valores referentes a parte patronal dos auxílios, aplicação das recomendações e apontamentos PAF2017 TCE/PR.
ANEXO 03 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AUXÍLIOS	11/2019 A 04/2020	181.189,93	Recolhimento ao Fundo de Previdência dos valores referentes a parte patronal dos auxílios, aplicação das recomendações e apontamentos PAF2017 TCE/PR. Período pós Emenda Constitucional 103/2019.
ANEXO 04 - CONTRIBUIÇÃO SEGURADO AUXÍLIOS	05/2018 A 04/2020	7.715,47	Recolhimento de diferenças apuradas na contribuição dos segurados em uso de auxílio doença ou acidente.
ANEXO 05 - SALÁRIO MATERNIDADE	11/2019 A 04/2020	75.496,63	Ressarcimento do Município ao Fundo de Previdência, os valores gastos com salário maternidade (compensação), após a sanção da Emenda Constitucional 103/2019.
ANEXO 06 - SALÁRIO FAMÍLIO	11/2019 A 04/2020	16.134,03	Ressarcimento do Município ao Fundo de Previdência, os valores gastos com salário família (compensação), após a sanção da Emenda Constitucional 103/2019.
ANEXO 07 - AUXÍLIOS	11/2019 A 04/2020	969.435,19	Ressarcimento do Município ao Fundo de Previdência, os valores gastos com auxílios, após a sanção da Emenda Constitucional 103/2019.
ANEXO 08 - PERÍCIAS MÉDICAS	11/2019 A 04/2020	77.380,00	Ressarcimento do Município ao Fundo de Previdência, os valores gastos com perícias vinculadas aos auxílios doença e acidente, após a sanção da Emenda Constitucional 103/2019.
ANEXO 09 - DIFERENÇA PAF2017	07/2016 a 01/2017	456.720,78	Recolhimento de diferença apurada pelo TCE/PR, referente aos repasses das verbas previdenciárias empregado/empregador, apontadas no PAF2017.

TOTAL	3.468.485,50
--------------	---------------------



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

P O R T A R I A N º 4 5 1 0

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Revoga na íntegra a Portaria nº 4455, de 25 de novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, e

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada na íntegra a Portaria nº 4455, de 25 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de abril de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

- Estado do Paraná –
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
- DIVISÃO DE URBANISMO
- SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO

Relatório de Fiscalização

Após várias tentativas não foi possível identificar e localizar o proprietário da banca instalada na praça do bairro nossa senhora de Fatima esquina das ruas Bahia e Papa João XXIII, sendo solicitado a notificação via boletim oficial para que possa ser feito a remoção da banca.

Em 06/05/2021

Daniel Stefanhuk
Fiscal municipal 9614
Seção de Fiscalização municipal

Daniel Stefanhuk
Matrícula: 9614
FISCAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

- Estado do Paraná -
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
- DIVISÃO DE URBANISMO
- SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO

Notificação Preliminar

Fica notificado o proprietário da banca instalada na praça do bairro nossa senhora de Fatima, esquina das ruas Bahia e Papa João XXIII, para que no prazo de 5 dias contados da data desta publicação apresente junto a fiscalização municipal a documentação da referida banca, o não comparecimento no prazo estipulado acarretará em remoção da banca, e terá um prazo de 60 dias para a retirada dos bens existentes na banca, esgotando-se o prazo de 60 dias os bens serão leiloados conforme arti. 12 da lei 1621/2007

Em 06/05/2021

Daniel Stefanhuk
Fiscal municipal 9614
Seção de Fiscalização municipal

Daniel Stefanhuk
Matricula: 9614
FISCAL



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 061/21

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER segundo período de férias a Servidora **LIGIA MARIA MACIEL DE MELO**, ocupante do cargo de Contadora, que trata o artigo 3º, alínea “a” da Lei 1548/2006, referente ao período aquisitivo de 01/08/2017 a 31/07/2018, sendo o período de gozo de 10/05/2021 à 19/05/2021.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
03 MAIO de 2021.

Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 062/21

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER férias a Servidora **SILVANA DE FÁTIMA VICENTE**, ocupante do cargo de Recepcionista, que trata o artigo 3º, alínea “c” da Lei 1548/2006, por 20 (vinte) dias, convertendo 10 (dez) dias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 15/04/2020 a 14/04/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO - O período de gozo será de 10/05/2021 à 29/05/2021 e o segundo período a definir.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
05 de Maio de 2021.

Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 063/21

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER segundo período de férias ao Servidor **RAFAEL HENRIQUE VIGILARO MONTEIRO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, que trata o artigo 3º, alínea “b” da Lei 1548/2006, referente ao período aquisitivo de 07/06/2018 a 06/06/2019, sendo o período de gozo de 10/05/2021 à 19/05/2021.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
05 MAIO de 2021.

Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 064/21

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER segundo período de férias ao Servidor **JOÃO PRESTES FERNANDES** ocupante do cargo de Vigia, que trata o artigo 3º, alínea “c” da Lei 1548/2006, referente ao período aquisitivo de 29/06/2018 a 28/06/2019, sendo o período de gozo de 11/05/2021 à 20/05/2021.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
05 MAIO de 2021.

Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 065/21

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER férias a Servidora **LIGIA SOUZA MATHEUS BETIM**, ocupante do cargo de Advogada, que trata o artigo 3º, alínea “a” da Lei 1548/2006, por 20 (vinte) dias, convertendo 10 (dez) dias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 25/05/2019 a 24/05/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO - O período de gozo será parcelado em dois períodos nos termos do § 1º do artigo 96 do Estatuto do Servidor Público, Lei 1883/2012, sendo, portanto o primeiro período de 17/05/2021 à 26/05/2021 e o segundo período a definir.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
05 de Maio de 2021.

Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando, o contido no memorando 022/2021 datado do dia 23 de abril de 2021 da Divisão de Administração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial para Sindicância, para apurar os fatos contidos no relatório.

1. Franklin Xavier, matrícula 9610
2. Alexandre Medeiro dos Santos, matrícula 7391
3. Leandro Bernardi Ramires, matrícula

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, em Telêmaco Borba – Estado do Paraná, 27 de abril de 2021.

Izomar de Oliveira Pucci
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Determinar a abertura de Sindicância destinada a apurar o contido do relatório da Divisão de Administração, incumbindo a Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 001/2021-SMA de 27 de abril de 2021, para as diligências necessárias, devendo iniciar os seus trabalhos e concluí-los de acordo com a Seção III – DA SINDICÂNCIA, a contar da presente data, conforme as disposições da Lei nº 1883/2012– Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Telêmaco Borba.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Telêmaco Borba, 27 de abril de 2021.

Izomar de Oliveira Pucci
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 015, 07 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, DA PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no art. 7º, parágrafo único do Decreto Regulamentar nº-23.895 de 17 de fevereiro de 2017.

Considerando, a justificativa realizada pela chefia imediata conforme Anexo II, III, IV do Decreto Regulamentar nº23.895, de 17 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores listados no Anexo I a realizar serviço extraordinário, que será remunerado em conformidade com as marcações no Sistema Eletrônico de Registro de Ponto – SREP, salvo compensação de horários, observando-se o limite expresso no art. 70, §1º, da Lei nº 1883, de 05 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entre em vigência na data de publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTÁDO DO PARANÁ, em 7 de maio de 2021.

Wanderley Batista Carneiro
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA 015, 07 DE MAIO DE 2021

ANEXO I

Matricula	Servidor	Dias	Horário
8687	ALESSANDRO DE MELLO LIMA	08/05/2021	06:00 as 14:00
		09/05/2021	06:00 as 14:00
10491	RAYANE BRUNA DOS SANTOS	08/05/2021	06:00 as 14:00
		09/05/2021	06:00 as 14:00
10787	DYANDRA MACHADO CORREA	08/05/2021	06:00 as 14:00
		09/05/2021	06:00 as 14:00
7635	PAULO RIBEIRO NOBRE	08/05/2021	06:00 as 14:00
		09/05/2021	06:00 as 14:00
7685	OSDIVAL DOS SANTOS	08/05/2021	06:00 as 14:00
		09/05/2021	06:00 as 14:00
9668	ODAIR DE OLIVEIRA	08/05/2021	06:00 as 14:00
		09/05/2021	06:00 as 14:00
8160	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	08/05/2021	06:00 as 14:00
		09/05/2021	06:00 as 14:00
7589	JOSÉ MARIA RUSSO	08/05/2021	06:00 as 14:00
		09/05/2021	06:00 as 14:00
10102	AMILTON GOMES	08/05/2021	06:00 as 14:00
		09/05/2021	06:00 as 14:00
10221	VALDIRENE MOREIRA DA SILVA	08/05/2021	06:00 as 14:00
		09/05/2021	06:00 as 14:00
9643	JOSNEI MACIEL DINIZ	08/05/2021	06:00 as 14:00
		09/05/2021	06:00 as 14:00
10219	MARIA HELENA MACHADO	08/05/2021	06:00 as 14:00
		09/05/2021	06:00 as 14:00
9644	ADÃO FERREIRA	08/05/2021	07:00 as 15:00
9177	JOSNEY MACIEL DE OLIVEIRA	08/05/2021	07:00 as 15:00
7676	LUIZ FREIRE FERNANDES	08/05/2021	07:00 as 15:00
		09/05/2021	07:00 as 15:00
10995	PAULO ROBERTO SPANHOL	08/05/2021	07:00 as 15:00
7711	SIDNEY SEBASTIÃO DIAS FERREIRA	08/05/2021	07:00 as 15:00
		09/05/2021	07:00 as 15:00
10250	JULIANA GOUVEIA FERNANDES	08/05/2021	07:00 as 15:00
9908	MIRETE PRESTES DE MIRANDA	08/05/2021	07:00 as 17:30



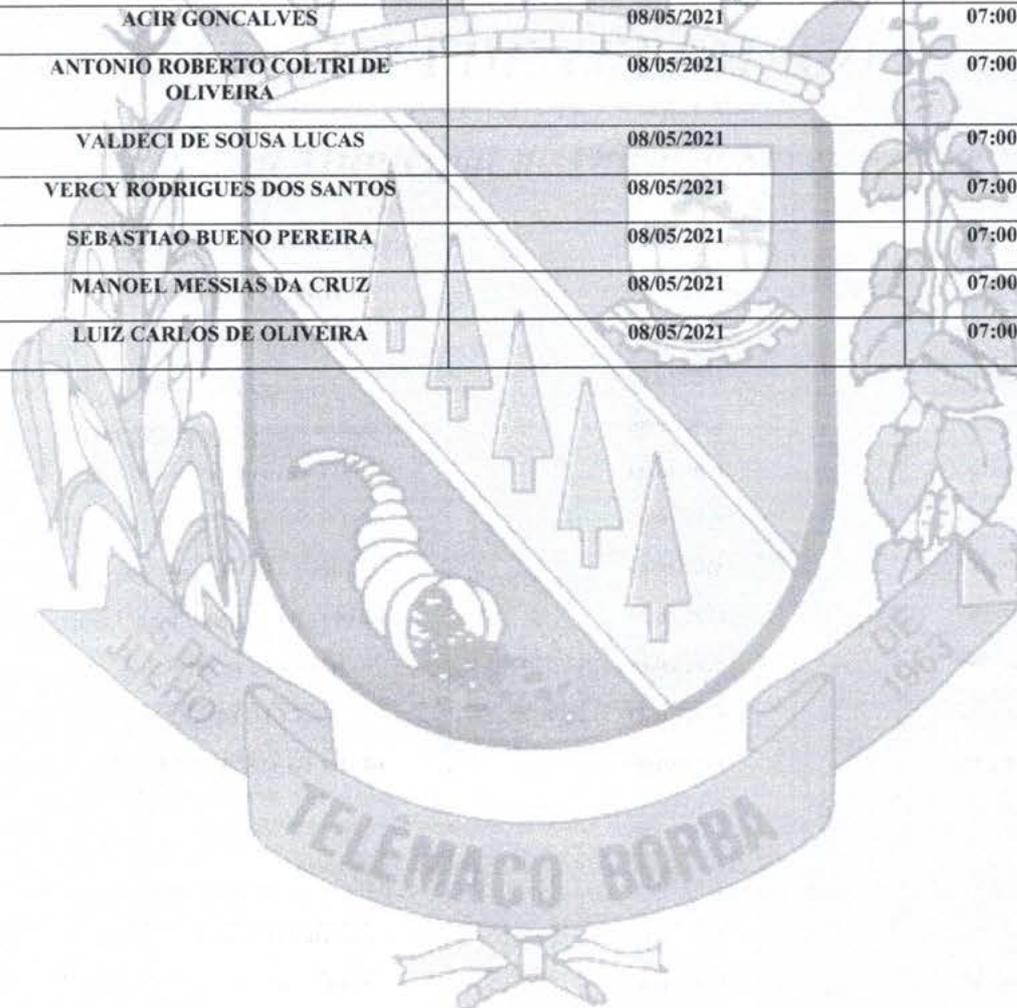
PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

7650	SEBASTIÃO V. BUENO DO AMARAL	08/05/2021 09/05/2021	07:00 as 17:30 07:00 as 17:30
10368	LUCINEIA SILVA JARDIM	08/05/2021	07:00 as 15:00
10625	VANDERLEI SOARES	08/05/2021 09/05/2021	07:00 as 15:00 07:00 as 15:00
9171	EDUARDO CARNEIRO DA SILVA	08/05/2021 09/05/2021	07:00 as 15:00 07:00 as 15:00
10994	JÓVELIR CORREIA	08/05/2021	07:00 as 17:30
8641	JOÃO CLAIR RODRIGUES	09/05/2021	07:00 as 17:30
7423	VALDENIR DOS SANTOS	08/05/2021	07:00 as 17:30
7819	ORLANDO GERALDO PINTO	09/05/2021	07:00 as 17:30
10490	CRISTIAN STEPHAN CORREIA	08/05/2021	07:00 as 17:30
7419	EVANILDA APa. SANTIAGO MATTSSEN	08/05/2021	07:00 as 17:30
10791	LUCAS EDUARDO BUENO JUSKY	09/05/2021	07:00 as 17:30
10104	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA	08/05/2021	07:00 as 15:00
8638	ELIER IZIDORIO MACHADO	08/05/2021	07:00 as 15:00
8639	CARLOS FERREIRA	08/05/2021	07:00 as 15:00
8526	VALDILEI FERREIRA DOS SANTOS	08/05/2021	07:00 as 15:00
9705	JOSIANE FÁTIMA DOS SANTOS	08/05/2021	07:00 as 15:00
7914	VANDERLEI DE OLIVEIRA	08/05/2021	07:00 as 15:00
10765	ERICK CAMARGO DOS SANTOS	08/05/2021	07:00 as 15:00
10740	ELIANDRO DOS SANTOS NERIS	08/05/2021	07:00 as 16:00
10044	EVERSON HAROLD CARNEIRO	08/05/2021	07:00 as 16:00
7511	PAULO CESAR DA SILVA	08/05/2021	07:00 as 16:00
10241	ISABEL CRISTINA DO ESPÍRITO SANTO	08/05/2021	07:00 as 16:00
9558	DARCI DA SILVA	08/05/2021	07:00 as 16:00
10695	ROBSON DOS SANTOS	08/05/2021	07:00 as 16:00
7727	JOAO RINALDO MARTINS	08/05/2021	07:00 as 16:00
10939	GIOVANE CAETANO	08/05/2021	07:00 as 16:00
22102	JOAO MARIA ANGELO PEREIRA	08/05/2021	07:00 as 16:00
9347	ANDRE LUIZ DE MIRANDA	08/05/2021	07:00 as 16:00
10337	LUIZ MANOEL BRASIL DE ARGOLO	08/05/2021	07:00 as 16:00
7848	RENATO SOBRAL GONÇALVES	08/05/2021	07:00 as 16:00
10752	ELITON DE PAULA MATTOS	08/05/2021	07:00 as 16:00
8534	CLEBERSON DE JESUS MARTINS	08/05/2021	07:00 as 16:00



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

10796	APARECIDO RODRIGUES CARVALHO	08/05/2021	07:00 as 17:00
10334	ANDERSON CAMARGO	08/05/2021	07:00 as 17:00
8505	CARLOS JOSE DA LUZ	08/05/2021	07:00 as 17:00
10883	ANDERSON VIANA	08/05/2021	07:00 as 17:00
10336	JOÃO ROBERTO MARCONDES	08/05/2021	07:00 as 17:00
8156	JOSÉ CACILDO DOS SANTOS	08/05/2021	07:00 as 16:00
8539	LUIZ APARECIDO SHOROEDER	08/05/2021	07:00 as 16:00
10247	ERMINIO PEREIRA LIMA	08/05/2021	07:00 as 16:00
9178	AUREO LUTIERRE S. OLIVEIRA	08/05/2021	07:00 as 16:00
7606	JOSÉ A. PREEM FERREIRA	08/05/2021	07:00 as 16:00
8060	ACIR GONCALVES	08/05/2021	07:00 as 16:00
9190	ANTONIO ROBERTO COLTRI DE OLIVEIRA	08/05/2021	07:00 as 16:00
9629	VALDECI DE SOUSA LUCAS	08/05/2021	07:00 as 16:00
10766	VERCY RODRIGUES DOS SANTOS	08/05/2021	07:00 as 16:00
10240	SEBASTIAO BUENO PEREIRA	08/05/2021	07:00 as 13:00
10691	MANOEL MESSIAS DA CRUZ	08/05/2021	07:00 as 13:00
7832	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	08/05/2021	07:00 as 13:00





PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ANEXO II

JUSTIFICATIVA DECRETO

CHEFIA: WANDERLEY BATISTA CARNEIRO

MATRÍCULA DA CHEFIA: 22056

SERVIDOR INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA Nº 015

MATRÍCULA DO INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA Nº 015

SETOR: DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

A Chefia em epígrafe apresenta através deste ato justificativa para:

AUTORIZAÇÃO DE FALTA DO INTERESSADO

AUTORIZAÇÃO DE ATRASO DO INTERESSADO

REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO SUPERIOR AO ART. 70, I DA LEI 1883

O que faz com base nos seguintes motivos:

Os servidores da escala em anexo, irão trabalhar com entrega de refeições e transporte de cooperadores, serviço nos cemitérios municipal, serviço no aterro, limpeza e coletas em vias públicas e lugares públicos, Feira do Bem, serviços no viveiro municipal e podas de árvores.

DATA: 07/05/2021.

Wanderley Batista Carneiro
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ANEXO III

JUSTIFICATIVA DECRETO

CHEFIA: LUIZ SANTOS CAMARGO
MATRÍCULA DA CHEFIA: 22070
SERVIDOR INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA Nº 015
MATRÍCULA DO INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA Nº 015
SETOR: DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MAQUINAS

A Chefia em epígrafe apresenta através deste ato justificativa para:

- AUTORIZAÇÃO DE FALTA DO INTERESSADO**
- AUTORIZAÇÃO DE ATRASO DO INTERESSADO**
- REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**
- REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO SUPERIOR AO ART. 70, I DA LEI 1883**

O que faz com base nos seguintes motivos:

Os servidores irão trabalhar com plantão da oficina mecânica, e limpeza de entulho do estoque municipal de materiais da secretaria de obras e serviços públicos, terraplanagem praça Vila Izabel.

DATA: 07/05/2021

Luiz Santos Camargo
Chefe da Divisão de Pavimentação e Maquinas

Wanderley Batista Carneiro
Secretario Municipal de Obras e Serviços Público



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ANEXO IV

JUSTIFICATIVA DECRETO

CHEFIA: VALTER MAZZO

MATRÍCULA DA CHEFIA: 22.069

SERVIDOR INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA 015

MATRÍCULA DO INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA 015

SETOR: DIVISÃO DE OBRAS

A Chefia em epígrafe apresenta através deste ato justificativa para:

AUTORIZAÇÃO DE FALTA DO INTERESSADO

AUTORIZAÇÃO DE ATRASO DO INTERESSADO

REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO SUPERIOR AO ART. 70, I DA LEI 1883

O que faz com base nos seguintes motivos:

os servidores estarão em serviço para realizar serviços de limpeza exigidos pela vigilância sanitária na secretaria de obras e reparos na caixa de água municipal.

DATA: 07/05/2021.

Valter Mazzo
Chefe de Divisão de Obras

Wanderley Batista Carneiro
Secretario Municipal de Obras e Serviços Público



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 015/2021- SMOSP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, DA PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n. 38 de 08 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar e autorizar o servidor listado no Anexo I a compor escala de sobreaviso, em conformidade com o Art. 71-A da lei complementar n 38 de 08 de outubro de 2018.

Parágrafo único. As horas de sobreaviso serão devidamente remuneradas de acordo com o art. 115-A da lei complementar n.38 de 08 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entre em vigência na data de publicação.

Telêmaco Borba, 7 de maio de 2021.

Wanderley Batista Carneiro
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ANEXO I

PORTARIA Nº 015/2021 - SMOSP

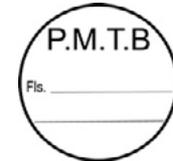
Plantão exclusivo para serviços emergenciais.

Valter Mazzo: 42 99978-0700

Matrícula	Nome	Data	Hora Inicial	Hora final	Total de horas sobreaviso
10588	CLAITON CLEBER BORGES DOS SANTOS	07/05/2021 ao 10/05/2021	13:00	07:00	66:00
8713	ABRANGENES MINELLE DA SILVA	07/05/2021 ao 10/05/2021	13:00	07:00	66:00
7499	DIVONEI DOS SANTOS BLAM	07/05/2021 ao 10/05/2021	13:00	07:00	66:00
9727	Divaldo Soutoski Sueck	07/05/2021 ao 10/05/2021	13:00	07:00	66:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(A) Pregoeiro(a) DANIELLE VIEIRA KUNA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 12189
- b) Pregão Eletrônico nº 34/2021
- c) Data da adjudicação:
- d) Objeto: Registro de preços para aquisição de bobina plástica para leite de soja.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Bobina plástica em polietileno, nas seguintes especificações mínimas: Personalizada para leite de soja; Largura de 30 cm; Espessura de 0,080 micras; Impressão em 5 cores; Plástico atóxico. Cada bobina com peso entre 11 e 13 quilos.	EMBALAGENS	960	KG	R\$33,20
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 31.872,00					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 31.872,00					

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 6 de maio de 2021

DANIELLE VIEIRA KUNA
Pregoeira



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCOLO Nº: 14195/2021

INEXIGIBILIDADE Nº: 60/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENÇÃO BÁSICA.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após entrega da NF

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

CREDOR: ROTA VIDA E SAÚDE LTDA.

CNPJ Nº: 28.771.370/0001-41

VALOR GLOBAL: R\$ 237.600,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
684	12.001.0010.0301.1001.2071.3339034	303	PRÓPRIA

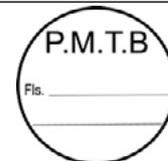
Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, 06 de maio de 2021.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Eletrônico N.º 124/2020

PROCOLO N° 38510/2020

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 25690 de 23/04/2019, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MÉDICO LTDA

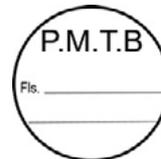
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
112	Dedeira de Silicone Desenvolvidas para auxiliar na higienização e massagem das gengivas dos Bebês. Cor: transparente. Tamanho: Único. Embalagem com 01 unidade, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento.	-DX	UN	200,0000	R\$5,00	R\$1.000,00
190	Kit hiper boca Com as seguintes especificações mínimas:Contendo 1 boca composta de arcada superior e inferior;Com 32 dentes fixos com finalidades demonstrativas de técnicas de higienização;Medindo 67x47x57 cm;Confeccionada com homopolímero poliestireno expandido;Com 1 língua aveludada, medindo 50x30x10 cm;Contendo 1 cálculo (tártaro) demonstrativo na região lingual dos incisivos inferiores;1 placa bacteriana demonstrativa na região oclusal do terceiro molar inferior esquerdo;1 escova dentária gigante de poliestireno expandido, medindo 85x08x15 cm;Fio dental demonstrativo gigante, medindo 23x26 cm;Acompanha caixa plástica com tampa, com 4 rodízios para transporte e 2 alças metálicas;Com estampa de temas decorativos de saúde bucal em 4 cores e com dizeres "Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba".	DEXPRESS	UN	2,0000	R\$3.400,00	R\$6.800,00

MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	Máscara cirúrgica, descartável com elástico nas seguintes especificações mínimas: Medida: 9 cm x 17 cm; Cor branca; Flexível; Que não libere fiapos; Atóxica e hipoalérgica; Não estéril; Com clipe para ajuste nasal;	DESCARBOX	EMB	5.000,0000	R\$17,50	R\$87.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



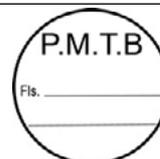
Com 2 elásticos laterais revestidos para ajuste da máscara a face do usuário; Os elásticos deverão possibilitar ajuste perfeito atrás das aurículas; Hipoalérgica; Confeccionada em não tecido TNT; Camada externa em 100% polipropileno com 20 g/m2; Camada interna em polipropileno e polietileno com 30 g/m2; Camada intermediária com filtro bacteriológico 100% polipropileno; Confeccionada através de costura ultrassônica; Embalagem com 50 unidades. Produto com registro na ANVISA.					
---	--	--	--	--	--

DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Kit infantil de saúde bucal nas seguintes especificações mínimas: Composto por:Embalagem confeccionada em Plástico PVC Cristal impermeável 0,20 atóxico com fechamento tipo zip ou botão de pressão, cor transparente, medindo 20 x 8,5 cm.Personalizada com logomarca da prefeitura com os dizeres: <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba - Saúde Bucal <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> , medindo 18x4 cm;Deverá conter: 1 escova dental infantil compacta, macia, com 3 a 4 fileiras de tufo, sendo 28 tufo de cerdas arredondadas uniformemente e aparadas na mesma altura, cabeça arredondada, com protetor de cerdas embalado juntamente em cada escova, cabo anatômico medindo 15 cm.Deverá vir gravado no cabo da escova na cor preta os dizeres: <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> PMTB <input type="checkbox"/> Saúde Bucal <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> perfeitamente legível (sem borrões), embalada em saquinho plástico lacrado, 1 tubo de creme dental de 50 gramas, com 1500 ppm de flúor, 1 estojo de 25 metros de fio dental com poliamida, cera e aroma. Todos os itens do kit deverão conter em sua embalagem o número do Registro ANVISA/Ministério da Saúde, lote, fabricação e validade. Data de validade somente para o fio dental e creme dental. Cores variadas.	HIGIX	KIT	6.000,0000	R\$2,71	R\$16.260,00
2	Kit infantil de saúde bucal nas seguintes especificações mínimas: Composto por:Embalagem confeccionada em Plástico PVC Cristal impermeável 0,20 atóxico com fechamento tipo zip ou botão de pressão, cor transparente, medindo 20 x 8,5 cm.Personalizada com logomarca da prefeitura com	HIGIX	KIT	2.000,0000	R\$2,71	R\$5.420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	os dizeres: <input type="checkbox"/> Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba - Saúde Bucal <input type="checkbox"/> , medindo 18x4 cm; Deverá conter: 1 escova dental infantil compacta, macia, com 3 a 4 fileiras de tufo, sendo 28 tufo de cerdas arredondadas uniformemente e aparadas na mesma altura, cabeça arredondada, com protetor de cerdas embalado juntamente em cada escova, cabo anatômico medindo 15 cm. Deverá vir gravado no cabo da escova na cor preta os dizeres: <input type="checkbox"/> PMTB <input type="checkbox"/> Saúde Bucal <input type="checkbox"/> perfeitamente legível (sem borrões), embalada em saquinho plástico lacrado, 1 tubo de creme dental de 50 gramas, com 1500 ppm de flúor, 1 estojo de 25 metros de fio dental com poliamida, cera e aroma. Todos os itens do kit deverão conter em sua embalagem o número do Registro ANVISA/Ministério da Saúde, lote, fabricação e validade. Data de validade somente para o fio dental e creme dental. Cores variadas.					
23	Amálgama em cápsula, 2 porções, nas seguintes especificações mínimas: Composição: 40% de Prata, 31% de Estanho, 28% de Cobre e 47% de Mercúrio. Embalagem com 50 cápsulas.	GS-80	EMB	100,0000	R\$125,80	R\$12.580,00
103	Cuba (Tigela) de borracha, nas seguintes especificações mínimas: Capacidade para 350ml; Flexível; Confeccionada em material termoplástico e pigmento ou polímero; Para manipulação de alginato e gesso.	OGP	UN	100,0000	R\$6,59	R\$659,00
111	Dedal (dedeira) nas seguintes especificações mínimas: De borracha; Para condensação de amálgama.	JON	UN	100,0000	R\$2,50	R\$250,00

TID IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

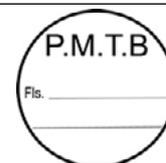
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	Máscara cirúrgica, descartável com elástico nas seguintes especificações mínimas: Medida: 9 cm x 17 cm; Cor branca; Flexível; Que não libere fiapos; Atóxica e hipoalérgica; Não estéril; Com clipe para ajuste nasal; Com 2 elásticos laterais revestidos para ajuste da máscara a face do usuário; Os elásticos deverão possibilitar ajuste perfeito atrás das aurículas; Hipoalérgica; Confeccionada em não tecido TNT; Camada externa em 100% polipropileno com 20 g/m ² ; Camada interna em polipropileno e polietileno com	MAX PROTECTION	EMB	15.000,0000	R\$15,75	R\$236.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

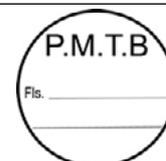
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	30 g/m2; Camada intermediária com filtro bacteriológico 100% polipropileno; Confeccionada através de costura ultrassônica; Embalagem com 50 unidades. Produto com registro na ANVISA.					
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	Água oxigenada 10 volumes, nas seguintes especificações mínimas: Peróxido de Hidrogênio; Antisséptico. Frasco com 1000ml. Embalagem contendo externamente marca comercial, e procedência de fabricação.	VICPHARMA/IOD OPOLIVIDONA	L	50,0000	R\$5,60	R\$280,00
DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	Agulha descartável gengival nº 27 G, longa, em aço inoxidável, nas seguintes especificações mínimas: Para seringa carpule de uso odontológico; Esterilizada; Com bisel trifacetado e siliconizado externamente em todo o corpo; O canhão componente que permite acoplar a agulha na seringa deverá ser constituído de material plástico, atóxico e possuir rosca para fixação à seringa; O conjunto cânula (agulha / canhão) deverá possuir protetor plástico rígido; As agulhas deverão vir embaladas individualmente. Caixa com 100 unidades.	DFL	CX	200,0000	R\$24,98	R\$4.996,00
9	Agulha descartável gengival nº 30 G, curta, em aço inoxidável, nas seguintes especificações mínimas: Para seringa carpule de uso odontológico; Esterilizada; Com bisel trifacetado e siliconizado externamente em todo o corpo; O canhão componente que permite acoplar a agulha na seringa deverá ser constituído de material plástico, atóxico e possuir rosca para fixação à seringa; O conjunto cânula (agulha / canhão) deverá possuir protetor plástico rígido; As agulhas deverão vir embaladas individualmente. Caixa com 100 unidades.	DFL	CX	300,0000	R\$24,84	R\$7.452,00
14	Alavanca odontológica para raízes; seldin número 4L para terceiros molares; cabo contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionada de acordo com norma nbr 7153-1 em aço inoxidável acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico- químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca	GOLGRAN	UN	20,0000	R\$29,37	R\$587,40



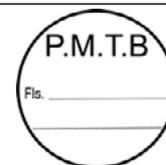
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	comercial, procedência de fabricação.					
17	Alginato tipo I, nas seguintes especificações mínimas: Presa rápida; Livre de poeira; Textura macia; Com sabor; Produto com registro na ANVISA. Embalagem com 454g.	DENTSLY	UN	50,0000	R\$28,29	R\$1.414,50
18	Alginato tipo II, nas seguintes especificações mínimas: Presa normal ou regular; Livre de poeira; Textura macia; Com sabor; Produto com registro na ANVISA e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com 410g.	MAQUIRA	UN	50,0000	R\$8,88	R\$444,00
19	Algodão em rolete, nas seguintes especificações mínimas: Branco; Não estéril; 100% hidrófilo; Embalagem: pacote com 100 unidades. Embalagem contendo externamente marca comercial, e procedência de fabricação.	SS PLUS	UN	300,0000	R\$1,73	R\$519,00
30	Arco de Ostby, uso adulto, nas seguintes especificações mínimas: Dobrável; Material plástico ou nylon; Formato anatômico; Esterilizável em autoclave; Radiolúcido; Garras não deformáveis; Produto com registro na ANVISA.	MAQUIRA	UN	50,0000	R\$7,78	R\$389,00
31	Arco de Ostby, uso infantil, nas seguintes especificações mínimas: Dobrável; Material plástico ou nylon; Formato anatômico; Esterilizável em autoclave; Radiolúcido; Garras não deformáveis; Produto com registro na ANVISA.	MAQUIRA	UN	20,0000	R\$7,83	R\$156,60
34	Babador descartável impermeável Para uso odontológico Nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em papel absorvente e laminado de polietileno; 100% de fibras virgens de celulose; Isento de contaminantes; Cor branca; Medidas 30 x 40 cm; Caixa com 100 unidades.	SS PLUS	CX	500,0000	R\$10,53	R\$5.265,00
36	Bicarbonato de sódio em pó para profilaxia, nas seguintes especificações mínimas: Granulação super fina ou extra-fina; Frasco de 500g.	MAQUIRA	UN	30,0000	R\$12,57	R\$377,10
37	Broca Carbide Zekrya N° 151 ZL, 25mm, nas seguintes especificações mínimas: Alta rotação; Cônica Longa, Ponta Segura; Esterilizável;	MICRODONT	UN	100,0000	R\$27,49	R\$2.749,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

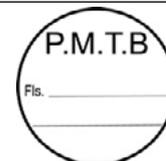


	Embalada individualmente. Embalagem contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.					
39	Broca cirúrgica referencial 702L, nas seguintes especificações mínimas: Alta rotação; Autoclavável; Produto embalado individualmente. Embalagem contendo externamente marca comercial, e procedência de fabricação.	KAVO	UN	100,0000	R\$7,51	R\$751,00
50	Broca odontológica, nº 07, Carbide, nas seguintes especificações mínimas: Baixa rotação; Esférica; Esterilizável. Embalada individualmente.	KAVO	UN	50,0000	R\$4,33	R\$216,50
53	Broca odontológica, nº01, Carbide, nas seguintes especificações mínimas: Esférica; Baixa rotação; Esterilizável. Embalado individualmente.	KAVO	UN	50,0000	R\$4,33	R\$216,50
54	Broca odontológica, nº1031, nas seguintes especificações mínimas: Alta rotação; Diamantada; Cônica invertida; Aço inoxidável; Esterilizável. Produto embalado individualmente.	MICRODONT	UN	100,0000	R\$1,17	R\$117,00
55	Broca odontológica, nº6, Carbide, nas seguintes especificações mínimas: Esférica; Alta rotação; Embalado individualmente.	KAVO	UN	80,0000	R\$4,38	R\$350,40
56	Broca odontológica, nº8, Carbide, nas seguintes especificações mínimas: Alta rotação; Haste longa em carboneto de tungstênio; Aço inoxidável; Esterilizável; Autoclavável. Embalado individualmente. Registro na ANVISA.	KAVO	UN	80,0000	R\$7,60	R\$608,00
57	Broca odontológica, nº 1011, nas seguintes especificações mínimas: Alta rotação; Diamantada; Esférica; Aço inoxidável; Esterilizável. Produto embalado individualmente.	MICRODONT	UN	100,0000	R\$1,17	R\$117,00
58	Broca odontológica, nº 1012, nas seguintes especificações mínimas: Alta rotação; Diamantada; Esférica; Aço inoxidável; Esterilizável. Produto embalado individualmente.	MICRODONT	UN	100,0000	R\$1,17	R\$117,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

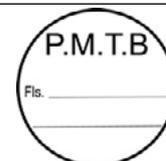
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



59	Broca odontológica, nº 1013, nas seguintes especificações mínimas: Alta rotação; Diamantada; Aço inoxidável; Esterilizável. Produto embalado individualmente.	MICRODONT	UN	100,0000	R\$1,17	R\$117,00
60	Broca odontológica, nº 1014, nas seguintes especificações mínimas: Alta rotação; Diamantada; Aço inoxidável; Esterilizável. Produto embalado individualmente.	MICRODONT	UN	100,0000	R\$1,17	R\$117,00
61	Broca odontológica, nº 1032, nas seguintes especificações mínimas: Alta rotação; Diamantada; Cônica invertida; Aço inoxidável; Esterilizável. Produto embalado individualmente.	MICRODONT	UN	100,0000	R\$1,17	R\$117,00
62	Broca odontológica, nº 1033, nas seguintes especificações mínimas: Alta rotação; Diamantada; Cônica invertida; Aço inoxidável; Esterilizável. Produto embalado individualmente.	MICRODONT	UN	100,0000	R\$1,17	R\$117,00
63	Broca odontológica, nº 1034, nas seguintes especificações mínimas: Alta rotação; Diamantada; Cônica invertida; Aço inoxidável; Esterilizável. Produto embalado individualmente.	MICRODONT	UN	100,0000	R\$1,17	R\$117,00
64	Broca odontológica, nº 1190, nas seguintes especificações mínimas: Alta rotação; Diamantada; Cônica em chama; Aço inoxidável; Esterilizável. Produto embalado individualmente.	MICRODONT	UN	100,0000	R\$1,17	R\$117,00
65	Broca odontológica, nº 2, Carbide, nas seguintes especificações mínimas: Esférica; Baixa rotação; Produto embalado individualmente.	KAVO	UN	50,0000	R\$4,39	R\$219,50
66	Broca odontológica, nº 2082, nas seguintes especificações mínimas: Alta rotação; Diamantada; Cônica; Aço inoxidável; Esterilizável. Produto embalado individualmente.	MICRODONT	UN	80,0000	R\$1,17	R\$93,60
67	Broca odontológica, nº 2200, nas seguintes especificações mínimas: Alta rotação; Diamantada; Cônica;	MICRODONT	UN	20,0000	R\$1,17	R\$23,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



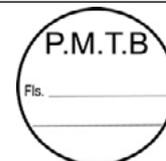
	Aço inoxidável; Esterilizável. Produto embalado individualmente.					
68	Broca odontológica, nº 3, Carbide, nas seguintes especificações mínimas: Esférica; Baixa rotação; Produto embalado individualmente.	KAVO	UN	50,0000	R\$4,39	R\$219,50
70	Broca odontológica, nº 3118 FF, nas seguintes especificações mínimas: rotação; Diamantada; Aço inoxidável; Esterilizável. Produto embalado individualmente.	MICRODONT	UN	20,0000	R\$1,18	R\$23,60
71	Broca odontológica, nº 4, Carbide, nas seguintes especificações mínimas: Alta rotação; Esterilizável; Embalada individualmente.	KAVO	UN	80,0000	R\$4,39	R\$351,20
72	Broca odontológica, nº 4, Carbide, nas seguintes especificações mínimas: Baixa rotação; Esterilizável. Produto embalado individualmente.	KAVO	UN	50,0000	R\$4,39	R\$219,50
73	Broca odontológica, nº 5, Carbide, nas seguintes especificações mínimas: Esférica; Baixa rotação; Esterilizável. Produto embalado individualmente.	KAVO	UN	50,0000	R\$4,39	R\$219,50
74	Broca odontológica, nº 6, Carbide, nas seguintes especificações mínimas: Esférica; Baixa rotação; Esterilizável. Produto embalado individualmente.	KAVO	UN	50,0000	R\$4,39	R\$219,50
79	Brunidor, número 03, cabo contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos, em aço inox com acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, confeccionado conforme NBR 7153-1.	GOLGRAN	UN	10,0000	R\$9,29	R\$92,90
81	Calçador Holleback nº 2, nas seguintes especificações mínimas: Autoclavável; Confeccionado em aço inox; Acabamento e polimento perfeito. Produto embalado individualmente.	TRINKS	UN	10,0000	R\$3,67	R\$36,70
83	Cariostático 30%, solução de diamino fluoreto de prata a 30% em meio amoniacal. Frasco com 5ml.	BIODINAMICA	UN	50,0000	R\$23,92	R\$1.196,00
84	Cêra em placas, nº 7, nas seguintes especificações	TECHNEW	UN	50,0000	R\$12,73	R\$636,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

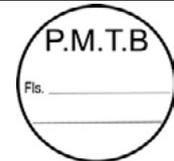
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	mínimas: Uso odontológico indicado para moldagem de oclusão inicial ou tomada de mordida; Placas macias e flexíveis; Tamanho (CxL) 13,5cm x 69cm; Espessura: 1mm. Embalagem com 18 unidades.					
94	Condensador de Guta Mcspadden, 21mm, nas seguintes especificações mínimas: Compatível com micro motor de baixa rotação; Em aço inoxidável; Embalagem com 4 unidades.	DENTSPLY	UN	100,0000	R\$167,70	R\$16.770,00
96	Condicionador Dental Gel com as seguintes especificações mínimas: Composição: ácido Fosfórico 37%, sílica coloidal e corante. Embalagem com 3 seringas contendo 2,5 ml cada.	MAQUIRA	UN	150,0000	R\$2,67	R\$400,50
105	Cureta de Lucas, referência 86, nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em aço inoxidável; Autoclavável; Embalado individualmente.	TRINKS	UN	60,0000	R\$4,33	R\$259,80
108	Cureta periodontal tipo Gracey G9 - G10, nas seguintes especificações mínimas: Em aço inox; Autoclavável. Produto embalado individualmente.	TRINKS	UN	100,0000	R\$4,87	R\$487,00
110	Cursor Stop de silicone, nas seguintes especificações mínimas: Para uso em instrumental endodôntico; Esterilizável em autoclave; Perfuração central; Atóxico; Inodoro; Espessura de 1mm; Diâmetro inferior a 3mm. Embalagem com 100 unidades.	ANGELUS	UN	100,0000	R\$28,09	R\$2.809,00
119	Escova de Róbson, tipo pincel para contra ângulo, com extremidade cônica, branca, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, Conforme norma NBR 7153-1.	MICRODONT	UN	40,0000	R\$2,00	R\$80,00
121	Escova para higiene bucal nas seguintes especificações mínimas: Adulto, Cabo com formato anatômico, medindo aproximadamente 17 cm;Corpo de polipropileno;Ancora em polipropileno e pigmentos atóxicos;Com cerdas macias fixadas em base medindo aproximadamente 2 cm;Acondicionado em embalagem lacrada, original do fabricante e com informações do fabricante estampado no rótulo do produto.	MEDFIO.	UN	5.000,0000	R\$0,75	R\$3.750,00
125	Espátula para inserção de resina nº 01 Nas seguintes especificações	GOLGRAN	UN	30,0000	R\$34,96	R\$1.048,80



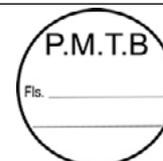
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	mínimas: Confeccionada em Al; Com espátula em uma das extremidades e condensador esférico (de bolinha) na outra nº 01; Passível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.					
128	Espelho bucal, nº 3, imagem frontal de precisão, confeccionado em aço inoxidável, superfície espelhada, passível de esterilização em meios físico-químico; Embalado individualmente; Conforme NBR 7153-1.	BARASCH	UN	40,0000	R\$4,87	R\$194,80
131	Eugenol líquido para restauração dental provisória, nas seguintes especificações mínimas: cor amarelo claro, para mistura a óxido de zinco frasco contendo 20ml.	MAQUIRA	UN	20,0000	R\$9,18	R\$183,60
134	Filme radiológico odontológico periapical, para uso adulto Nas seguintes especificações mínimas: Composto de poliéster com emulsão fotossensível; Nas dimensões 31 x 41 mm; A embalagem deverá constar externamente dados de identificação do produto, marca, procedência de fabricação, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde. Caixa com 150 películas	HERAEUS KULZER	UN	20,0000	R\$125,00	R\$2.500,00
135	Filme radiológico odontológico periapical, para uso infantil, Nas seguintes especificações mínimas: Composto de poliéster com emulsão fotossensível; Nas dimensões 22 x 35 mm; A embalagem deverá constar externamente dados de identificação do produto, marca, procedência de fabricação, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 películas.	CARESTREAM	CX	10,0000	R\$228,71	R\$2.287,10
136	Fio de sutura de seda nº3-0, obtido da proteína e goma do casulo do bicho da seda, multifilamentar, número 3-0, branco, agulhado, medindo 25cm, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue que comprove sua esterilidade, caixa com 24 envelopes.	TECHNEW	CX	200,0000	R\$36,42	R\$7.284,00
137	Fio de sutura de seda nº4-0, obtido da proteína e goma do casulo do bicho da seda, multifilamentar, número 4-0, branco, agulhado, medindo 25cm, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue que comprove	TECHNEW	CX	200,0000	R\$36,42	R\$7.284,00



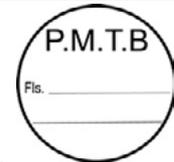
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	sua esterilidade, caixa com 24 envelopes.					
140	Fixador para filme radiográfico nas seguintes especificações: Composição: água (80-85%), tiosulfato de amônio (5-10%) e tiocianato de amônio (5-10%); Frasco com 475 ml; Embalagem constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	HERAEUS KULZER	UN	20,0000	R\$8,38	R\$167,60
147	Fôrceps odontológico adulto nº 203 corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	GOLGRAN	UN	15,0000	R\$68,50	R\$1.027,50
148	Fôrceps odontológico adulto nº 69, corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	GOLGRAN	UN	15,0000	R\$70,90	R\$1.063,50
151	Fôrceps odontológico infantil nº 16, corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	GOLGRAN	UN	15,0000	R\$60,68	R\$910,20
154	Formocresol nas seguintes especificações mínimas: Contendo 19% de formaldeído e 35% de Cresol; Para tratamento de dentes decíduos, com ação bacteriana e hemostática. Frasco com 10 ml.	MAQUIRA	UN	40,0000	R\$3,54	R\$141,60
176	Hidróxido de cálcio - Cimento, nas seguintes especificações mínimas: Cimento autopolimerizável, radiopaco Composto de: pasta base 13 gr, pasta catalisadora 11 gr e bloco de mistura.	DENTSPLY	CX	30,0000	R\$14,74	R\$442,20
177	Hidróxido de cálcio PA, nas seguintes especificações mínimas: Em pó; Frasco com 10 gramas. Deverá constar externamente marca comercial, procedência de fabricação, validade.	MAQUIRA	UN	50,0000	R\$3,57	R\$178,50
178	Hipoclorito de Sódio - 1% - solução de Milton - embalagem de 1 litro constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para o armazenamento.	RIOQUIMIC	UN	40,0000	R\$4,93	R\$197,20
188	Kit Espaçador digital 25mm, nas seguintes especificações mínimas:	ANGELUS	KIT	20,0000	R\$24,74	R\$494,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



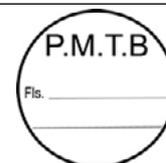
	Sortido: 15-40; Confeccionado em aço inox; Com cursores; Ponta em forma de lança. Embalagem com 6 unidades.					
191	Afastador cirúrgico Farabeuf, nas seguintes especificações mínimas: Adulto; Não cortante; Tamanho: 12cm; Formato 13cm x 125mm; Espessura 125mm; Autoclavável; Confeccionado em aço inoxidável AISI-420.	GOLGRAN	UN	50,0000	R\$14,99	R\$749,50
193	Lâmina de bisturi 11 - lâmina em aço carbono, estéril, utilizado para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Caixa com 100 unidades.	LAMEDID	CX	15,0000	R\$32,04	R\$480,60
194	Lâmina de Bisturi 12- lâmina de bisturi em aço carbono, estéril, utilizado para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Caixa com 100 unidades.	LAMEDID	CX	15,0000	R\$32,04	R\$480,60
195	Lâmina de bisturi 15c - lâmina em aço carbono, estéril, utilizado para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Caixa com 100 unidades.	LAMEDID	CX	15,0000	R\$40,99	R\$614,85
197	Lençol de Borracha para isolamento dental - Embalagem com 26 unidades. Cor azul. Tamanho 13,5x13,5cm.	Madeitex	UN	30,0000	R\$19,20	R\$576,00
215	Mandril para contra ângulo nas seguintes especificações mínimas: Para uso odontológico; Em aço inoxidável.	MICRODONT	UN	45,0000	R\$2,28	R\$102,60
217	Máscara cirúrgica descartável com tiras (sem elástico) com as seguintes especificações mínimas: Cor branca, Com três camadas de proteção eficiência de filtragem bacteriana (efb maior ou igual a 97 %), Produto atóxico, hipoalérgico, tecido 100 % polipropileno, não inflamável, isento de fibra de vidro, sem látex; Clips nasal de alumínio, flexível e inquebrável com 14 cm de comprimento; Pregas horizontais para ajuste da face; Tiras para fixação com 40 cm de comprimento, com acabamento em solda eletrônica; Caixa com 50 unidades; Produto com registro na ANVISA.	NEVE	CX	300,0000	R\$58,40	R\$17.520,00
221	Óculos de proteção, lente incolor, nas seguintes especificações mínimas: Lente em policarbonato com tratamento anti-riscos; Antiembaçante; Com abas laterais de proteção;	EVOLUTION	UN	25,0000	R\$3,95	R\$98,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES



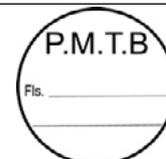
	Armação com hastes dobráveis e reguláveis; Apoio nasal e proteção lateral do mesmo material da lente; Passível de desinfecção em meios químicos; Proteção contra raios UVA e UVB. Produto com C.A. atualizado.					
224	Óxido de zinco em pó, nas seguintes especificações mínimas: Mistura com Eugenol; Frasco com 50g. Deverá constar externamente marca comercial, procedência de fabricação.	BIODINAMICA	UN	20,0000	R\$4,94	R\$98,80
225	Papel para articulação de uso odontológico (Double check), com 02 cores: azul e vermelho, em blocos de tiras retas tipo livretos com 12 folhas.	ANGELUS	UN	20,0000	R\$2,13	R\$42,60
226	Paramonoclorofenol canforado nas seguintes especificações mínimas: Para tratamento endodôntico; Composição: 30% paramonoclorofenol e 70% cânfora; A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto e procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Frasco com 20 ml.	MAQUIRA	UN	40,0000	R\$4,69	R\$187,60
227	Pasta de Maísto, à base de iodofórmio, lentamente reabsorvível, estimula a proliferação celular, tem leve poder antisséptico porém de ação prolongada. Promove formação de cimento e reparação apical. Embalagem com 10g.	ODONTOSUL	UN	15,0000	R\$30,50	R\$457,50
230	Pedra abrasiva, para afiação de instrumentais cortantes, Dimensões: 12mm x 25mm x 100mm. Embalagem plástica com 01 unidade.	ODONTOSUL	UN	15,0000	R\$38,49	R\$577,35
235	Pino metálico, nas seguintes especificações mínimas: Para coroas provisórias; Cor dourada; Com retenções para melhor adesão da resina de reembasamento; Comprimento e espessura de cada pino: 13mm / 2,17mm. Embalagem com 30 unidades.	ANGELUS	UN	50,0000	R\$38,73	R\$1.936,50
237	Pó de bicarbonato de sódio para profilaxia Nas seguintes especificações mínimas: Pó extra-fino; Exclusivo para uso odontológico; Com agente fluidificante; Caixa com 15 envelopes com 40 gramas cada.	MAQUIRA	CX	10,0000	R\$26,67	R\$266,70
244	Porta amálgama em plástico, formato de seringa, ponta curvada e 15 a 16cm de comprimento	MAQUIRA	UN	15,0000	R\$10,52	R\$157,80
246	Posicionador de filme radiográfico, uso adulto, nas seguintes especificações mínimas: Esterilização química; Plástico de alto impacto;	MAQUIRA	UN	30,0000	R\$46,00	R\$1.380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

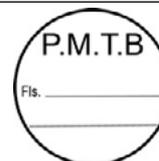


	Embalagem com: Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores; Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; Posicionador para radiografia interproximal BITE WINGS; Dispositivo para mordida; Pote para armazenamento. Aplicação odontologia.					
247	Posicionador de filme radiográfico, uso infantil, nas seguintes especificações mínimas: Esterilização química; Plástico de alto impacto; Embalagem com: Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores; Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; Posicionador para radiografia interproximal BITE WINGS; Dispositivo para mordida; Pote para armazenamento. Aplicação odontologia.	MAQUIRA	UN	30,0000	R\$46,00	R\$1.380,00
248	Pote dappen de plástico esterilizável, para manipulação de materiais dentários, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	MAQUIRA	UN	100,0000	R\$1,44	R\$144,00
256	Resina Acrílica Autopolimerizável Líquida, nas seguintes especificações mínimas: Composta de acetona, ácido cianídrico e álcool metílico. Embalagem com 120ml.	TDV	UN	20,0000	R\$20,60	R\$412,00
265	Revelador radiográfico, nas seguintes especificações mínimas: Composição básica, água (85-90%), sulfato de sódio (1-5%), dietilenoglicol (1-5%), hidroquinona (1-5%); Frasco com 475 ml; Embalagem constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	HERAEUS KULZER	UN	20,0000	R\$12,44	R\$248,80
266	Saca broca universal para turbina, nas seguintes especificações mínimas: Alta rotação; Autoclavável; Cor azul; Compatível com canetas de alta rotação das marcas Kavo, Dabi, Atlante, Gnatus, Alt, Schuster.	DX	UN	100,0000	R\$22,09	R\$2.209,00
270	Sonda Rhein, nº 1, nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em aço inoxidável; Autoclavável; Embalada individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	GOLGRAN	UN	50,0000	R\$9,30	R\$465,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

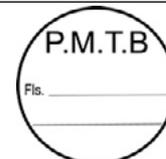


273	Sugador de saliva descartável em PVC macio, estéril, c/ haste interna de metal, c/ ponteira vazada. Embalagem com 40 unidades.	SS PLUS	PCT	500,0000	R\$7,03	R\$3.515,00
274	Sugador endodôntico descartável, nas seguintes especificações mínimas: Colorido; Atóxico; Estéril; Ponta fina e flexível; Dobrável; Confeccionado em PVC, polipropileno e pigmentos atóxicos. Embalado individualmente. Embalagem com 20 unidades.	SS PLUS	UN	500,0000	R\$13,26	R\$6.630,00
276	Tira de poliéster para restaurações, Com as seguintes especificações mínimas: para separar o dente a ser restaurado, medindo: 10 mm x 120 mm x 0,5 mm cada unidade. Embalagem contendo 50 unidades. O produto deverá ter Registro no Ministério da Saúde.	QUIMIDROL	EMB	20,0000	R\$0,94	R\$18,80
279	Tricresol Formalina nas seguintes especificações mínimas: Para desinfecção de canal radicular; Composição: Formaldeído, orto-Cresol, Álcool Etilico 96° e Água Deionizada. Frasco com 10 ml.	MAQUIRA	UN	15,0000	R\$3,68	R\$55,20
280	Verniz cavitário nas seguintes especificações mínimas: forrador de cavidades de secagem rápida; utilizado para forro de cavidades e proteção das restaurações a silicato. Protege a polpa dentária nas restaurações à amálgama e cimento, isolando-a térmica e quimicamente. Recipiente de vidro com 10ml.	BIODINAMICA	UN	25,0000	R\$9,04	R\$226,00
281	Verniz fluoretado - secagem rápida; efetividade na formação de fluoreto de cálcio; não interfere na estética; possui 5% de fluoreto de sódio; para tratamento da hipersensibilidade dentinária, remineralização do esmalte dental após clareamento dental ou micro abrasão. Recipiente com solvente 10 ml.	FGM	UN	20,0000	R\$14,58	R\$291,60
282	Afastador cirúrgico Minnesota, nas seguintes especificações mínimas: Tamanho 14cm; Não cortante; Autoclavável; Confeccionado em aço inoxidável. Produto com registro na ANVISA.	GOLGRAN	UN	50,0000	R\$9,57	R\$478,50
284	Agente quelante EDTA, nas seguintes especificações mínimas: Trissódico líquido; Embalagem com 20ml.	MAQUIRA	UN	100,0000	R\$4,60	R\$460,00
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	Alavanca odontológica - Kit com 3 unidades, sendo 1	IMPLA	UN	10,0000	R\$47,84	R\$478,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

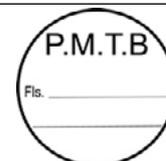
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	alavanca curva esquerda, 1 alavanca curva direita e 1 alavanca reta. Tamanho de 15cm, adulto. Confeccionada de acordo com a norma NBR 7153-1, em aço inoxidável acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físicos - químicos. Embalada individualmente.					
11	Alavanca odontológica; apical direita número 303; cabo contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionada de acordo com norma nbr 7153-1 em aço inoxidável acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, procedência de fabricação.	IMPLA	UN	10,0000	R\$24,90	R\$249,00
12	Alavanca odontológica; apical esquerda número 302 cabo contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionada de acordo com norma nbr 7153-1 em aço inoxidável acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, procedência de fabricação.	IMPLA	UN	10,0000	R\$26,48	R\$264,80
13	Alavanca odontológica apical, nº301 cabo contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, confeccionada de acordo com a norma NBR 7153-1, em aço inoxidável acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químicos; Embalada individualmente	IMPLA	UN	10,0000	R\$26,44	R\$264,40
16	Alavanca odontológica reta referência nº 2, nas seguintes especificações mínimas: Tipo Seldin; Confeccionada em aço inoxidável; Autoclavável. Embalagem contendo externamente marca comercial, e procedência de fabricação.	IMPLA	UN	30,0000	R\$15,20	R\$456,00
20	Alicate ortodôntico Angle Bending 139, nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em aço inoxidável; Bico cônico; Autoclavável.	6B	UN	100,0000	R\$53,99	R\$5.399,00
21	Alicate Perfurador Ainsworth, nas seguintes especificações mínimas: Para perfurar lençol de borracha; Confeccionado em aço inox;	IMPLA	UN	100,0000	R\$76,31	R\$7.631,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

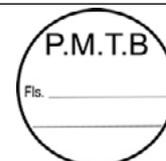


	Autoclavável; Tamanho 14cm.					
22	Alveolótomo curvo, nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em aço inoxidável; Tipo Luer; Autoclavável; Tamanho 16cm.	IMPLA	UN	100,0000	R\$54,10	R\$5.410,00
25	Anestésico local injetável, nas seguintes especificações mínimas: Com vasoconstritor; A base de cloridrato de prilocaína a 3% e felipressina; Tubetes com 1.8ml. Embalagem com 50 tubetes. Embalagem contendo externamente marca comercial, e procedência de fabricação.	DLA	CX	200,0000	R\$69,79	R\$13.958,00
27	Anestésico tópico nas seguintes especificações mínimas: Em forma de gel; 20 % Benzocaína; Com sabores diversos; Pote com 12 gramas. Embalagem contendo externamente marca comercial, procedência de fabricação.	DFL	UN	200,0000	R\$5,32	R\$1.064,00
28	Aplicador de Hidróxido de Cálcio duplo, nas seguintes especificações mínimas: Em aço inox; Autoclavável; Com acabamento e polimento perfeito; Produto embalado individualmente. Embalagem contendo externamente marca comercial, e procedência de fabricação.	IMPLA	UN	20,0000	R\$8,83	R\$176,60
29	Aplicador descartável tipo brush nas seguintes especificações mínimas: Para adesivos; Tamanho regular. Embalagem plástica com 100 unidades, constando dados do produto e do fabricante.	FGM	UN	20,0000	R\$7,19	R\$143,80
32	Arco de Young, uso adulto, nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em inox AISI-420; Esterilizável em autoclave.	MAQUIRA	UN	20,0000	R\$8,19	R\$163,80
35	Bandeja odontológica em aço inox, medindo 22x 0,9x 1,5 cm.	AÇONOX	UN	30,0000	R\$13,84	R\$415,20
38	Broca Carbide Zekrya nº 151L, 28 mm de comprimento, nas seguintes especificações: Alta rotação; Cônica longa, ponta segura; Esterilizável; Embalada individualmente. Embalagem contendo externamente marca comercial, e procedência de fabricação.	IMPLA	UN	100,0000	R\$15,06	R\$1.506,00
40	Broca Gates, 28mm de comprimento, nº 2, nas seguintes especificações mínimas:	IMPLA	UN	100,0000	R\$8,79	R\$879,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

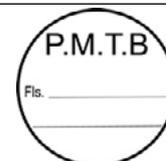
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	Confeccionada em aço inox; Para motor de baixa rotação; Sem sinais de oxidação e sem rebarbas; Autoclavável.					
41	Broca Gates, 28mm de comprimento, nº 3, nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em aço inox; Para motor de baixa rotação; Sem sinais de oxidação e sem rebarbas; Autoclavável.	IMPLA	UN	100,0000	R\$8,79	R\$879,00
42	Broca Gates, 28mm de comprimento, nº 4, nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em aço inox; Para motor de baixa rotação; Sem sinais de oxidação e sem rebarbas; Autoclavável.	IMPLA	UN	100,0000	R\$8,79	R\$879,00
43	Broca Gates, 28mm de comprimento, nº 6, nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em aço inox; Para motor de baixa rotação; Sem sinais de oxidação e sem rebarbas; Autoclavável.	IMPLA	UN	100,0000	R\$9,09	R\$909,00
44	Broca Gates 28mm, nº 1, nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em aço inox; Para motor de baixa rotação; Sem sinais de oxidação e sem rebarbas; Autoclavável.	IMPLA	UN	100,0000	R\$8,89	R\$889,00
45	Broca Largo Peeso, 28mm, nº 1, nas seguintes especificações mínimas: Para motor de baixa rotação; Confeccionada em aço inox; Com alta resistência à corrosão, esterilizações e ácidos.	IMPLA	UN	100,0000	R\$8,89	R\$889,00
46	Broca Largo Peeso, 28mm, nº 2, nas seguintes especificações mínimas: Para motor de baixa rotação; Confeccionada em aço inox; Com alta resistência à corrosão, esterilizações e ácidos.	IMPLA	UN	100,0000	R\$8,89	R\$889,00
47	Broca Largo Peeso, 28mm, nº 3, nas seguintes especificações mínimas: Para motor de baixa rotação; Confeccionada em aço inox; Com alta resistência à corrosão, esterilizações e ácidos.	IMPLA	UN	100,0000	R\$8,89	R\$889,00
48	Broca Largo Peeso, 28mm, nº 4, nas seguintes especificações mínimas: Para motor de baixa rotação; Confeccionada em aço inox. Com alta resistência à corrosão, esterilizações e ácidos.	IMPLA	UN	100,0000	R\$8,87	R\$887,00
49	Broca Largo Peeso, 28mm, nº 6, nas seguintes especificações mínimas: Para motor de baixa rotação; Confeccionada em aço inox; Com alta resistência à:	IMPLA	UN	100,0000	R\$8,89	R\$889,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

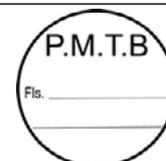


	corrosão, esterilizações e ácidos.					
51	Broca odontológica, nº 1015 nas seguintes especificações mínimas: Alta rotação; Diamantada; Aço inoxidável; Esterilizável. Produto embalado individualmente.	MICRODONT	UN	100,0000	R\$1,18	R\$118,00
52	Broca odontológica, nº 1035 nas seguintes especificações mínimas: Alta rotação; Diamantada; Aço inoxidável; Esterilizável. Produto embalado individualmente.	MICRODONT	UN	100,0000	R\$1,18	R\$118,00
69	Broca odontológica, nº 3083 nas seguintes especificações mínimas: Com extremidade inativa; Alta rotação; Diamantada; Cônica; Aço inoxidável; Esterilizável. Produto embalado individualmente.	MICRODONT	UN	100,0000	R\$1,19	R\$119,00
75	Broca odontológica, nº 8, Carbide, nas seguintes especificações mínimas: Baixa rotação; Haste longa em carboneto de tungstênio; Aço inoxidável; Esterilizável. Embalada individualmente.	KAVO	UN	50,0000	R\$5,74	R\$287,00
77	Broqueiro / Porta-Brocas - aço inox ou alumínio, Autoclavável - com 21 furos para acondicionar brocas em sentido vertical. Com tampa protetora. Embalagem com 01 unidade.	IMPLA	UN	50,0000	R\$18,82	R\$941,00
80	Cabo de bisturi nº. 03 para lâmina descartável de 10 a 15, nas seguintes especificações mínimas: Aço inox; Numeração da lâmina: 10, 11, 12, 13, 14 e 15. Embalado individualmente.	IMPLA	UN	15,0000	R\$8,29	R\$124,35
82	Cariostático 12%, solução de diamino fluoreto de prata a 12% em meio amoniacal. Frasco com 10ml.	ODONTOSUL	UN	50,0000	R\$22,46	R\$1.123,00
86	Cimento de fosfato de zinco nas seguintes especificações mínimas: Apresentação: Pó; Composição: óxido de zinco, óxido de magnésio. Frasco com 28g. Deverá constar externamente marca comercial, procedência de fabricação.	MAQUIRA	UN	50,0000	R\$12,30	R\$615,00
88	Cimento endodôntico resinoso à base de hidróxido de cálcio, nas seguintes especificações mínimas: Composição: hidróxido de cálcio e óxido de bismuto aglutinados por resina epóxica; Aplicação: obturação de	BIODINAMICA	UN	50,0000	R\$59,79	R\$2.989,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

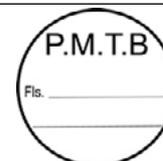
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	canais radiculares. Apresentação: embalagem com frasco do pó 8g; bisnaga da resina 9g.					
89	Cimento provisório para cimentação e obturação, sem eugenol, nas seguintes especificações mínimas: Pasta única em pote com 20 g, de endurecimento químico, radiopaco, para preenchimento temporário das cavidades dentárias, a base de óxido de zinco e sulfato de zinco.	BIODINAMICA	UN	80,0000	R\$7,35	R\$588,00
91	Colgadura (clips) para radiografia, nas seguintes especificações mínimas: Para 1 película; Confeccionada em aço inox; Comprimento: 6cm.	IMPLA	UN	100,0000	R\$3,15	R\$315,00
95	Condensador de Guta Mcspadden, 25mm, nas seguintes especificações mínimas: Compatível com micro motor de baixa rotação; Em aço inoxidável; Embalagem com 4 unidades.	IMPLA	UN	100,0000	R\$91,38	R\$9.138,00
97	Cone de guta percha calibrada, 1ª Série (15 ao 40) para obturações endodônticas, nas seguintes especificações mínimas: Cor rosa; Radiopaco; Cone a base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico; Com calibres e conicidades variadas; Com 28mm de comprimento. Deverá constar externamente marca comercial, procedência de fabricação. Embalagem com 120 unidades.	IMPLA	UN	200,0000	R\$18,18	R\$3.636,00
98	Cone de guta percha calibrada, 2ª Série (45 ao 80) para obturações endodônticas, nas seguintes especificações mínimas: Cor rosa; Radiopaco; Cone a base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico; Com calibres e conicidades variadas; Com 28mm de comprimento. Deverá constar externamente marca comercial, procedência de fabricação. Embalagem com 120 unidades.	IMPLA	UN	200,0000	R\$18,39	R\$3.678,00
99	Cone de guta percha para obturações endodônticas, nas seguintes especificações mínimas: Tamanho "M"; Cone a base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico; Com calibres e conicidades variadas; Com 28mm de comprimento; Embalagem com 120 unidades.	IMPLA	UN	200,0000	R\$18,50	R\$3.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



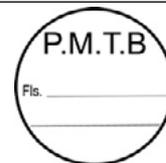
100	Cone de guta percha para obturações endodônticas, nas seguintes especificações mínimas: Tamanho "XF"; Cone a base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico; Com calibres e conicidades variadas; Com 28mm de comprimento; Embalagem com 120 unidades.	IMPLA	UN	200,0000	R\$18,00	R\$3.600,00
101	Cone de guta percha para obturações endodônticas, nas seguintes especificações mínimas: Tamanhos: média, fina e extra-fina; Cone a base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico; Com calibres e conicidades variadas; Com 28mm de comprimento; Embalagem com 120 unidades.	IMPLA	UN	200,0000	R\$18,31	R\$3.662,00
102	Cuba para assepsia, em aço inox, redonda, nas seguintes especificações mínimas: Autoclavável; Tamanho 10cm; Capacidade para 340ml.	AÇONOX	UN	100,0000	R\$15,47	R\$1.547,00
104	Curativo Alveolar nas seguintes especificações mínimas: Composição básica: própolis (10%), iodofórmio (5%);Embalado em frasco com 10 gramas.Deverá constar externamente marca comercial, procedência de fabricação.	ODONTOSUL	UN	50,0000	R\$15,04	R\$752,00
106	Cureta periodontal tipo Gracey G13 - G14, nas seguintes especificações mínimas: Em aço inox; Autoclavável. Produto embalado individualmente.	IMPLA	UN	100,0000	R\$11,46	R\$1.146,00
107	Cureta periodontal tipo Gracey G5 - G6, nas seguintes especificações mínimas: Em aço inox; Autoclavável. Produto embalado individualmente.	IMPLA	UN	100,0000	R\$12,18	R\$1.218,00
109	Cureta periodontal tipo Mccall 13 - 14, nas seguintes especificações mínimas: Em aço inox; Autoclavável. Produto embalado individualmente. Com 16cm a 18cm.	IMPLA	UN	100,0000	R\$12,11	R\$1.211,00
115	Escavador de dentina n° 05, nas seguintes especificações mínimas: Cabo contendo inscrição do número e marca; Extremidade de superfície irregular; Ponta ativa com ângulos e corte precisos; Em aço inox; Esterilizável; Embalado individualmente.	IMPLA	UN	100,0000	R\$4,84	R\$484,00
116	Escavador de dentina n° 11,5, nas seguintes especificações	IMPLA	UN	100,0000	R\$4,96	R\$496,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

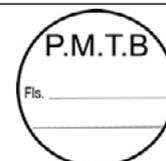
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	mínimas: Cabo contendo inscrição do número e marca; Extremidade de superfície irregular; Ponta ativa com ângulos e corte precisos; Em aço inox; Esterilizável; Embalado individualmente.					
117	Escavador de dentina nº 17, nas seguintes especificações mínimas: Cabo contendo inscrição do número e marca; Extremidade de superfície irregular; Ponta ativa com ângulos e corte precisos; Em aço inox; Esterilizável; Embalado individualmente.	IMPLA	UN	100,0000	R\$4,52	R\$452,00
118	Escavador de dentina nº 18, nas seguintes especificações mínimas: Cabo contendo inscrição do número e marca; Extremidade de superfície irregular; Ponta ativa com ângulos e corte precisos; Em aço inox; Esterilizável; Embalado individualmente;	IMPLA	UN	100,0000	R\$4,50	R\$450,00
123	Esculpidor, hollenback número 3 S nas seguintes especificações mínimas: Cabo contendo inscrição do número e marca; Extremidade de superfície irregular; Ponta ativa com ângulos e corte precisos; Em aço inox; Esterilizável; Embalado individualmente.	IMPLA	UN	30,0000	R\$4,84	R\$145,20
124	Espátula Lecron, nas seguintes especificações mínimas: Com uma ponta em forma de faca e a outra em forma de colher; Com cabo oitavado; Confeccionado em aço inox; Autoclavável.	IMPLA	UN	30,0000	R\$12,01	R\$360,30
127	Espátula simples nº24, nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em aço inoxidável AISI-420;Com acabamento e polimento perfeito;Com cabo oitavado;Livre de rebarbas e de sinais de oxidação;Passível de esterilização em meios físico-químicos;Embalada individualmente;Deverá constar externamente marca comercial e procedência de fabricação.	IMPLA	UN	30,0000	R\$6,12	R\$183,60
129	Espelho bucal, número 5 surface, nas seguintes especificações mínimas: Com cabo;Imagem frontal de precisão;Confeccionado em aço inoxidável;Superfície espelhada;Passível de esterilização em meios físico-químicos;Embalado	IMPLA	UN	40,0000	R\$3,75	R\$150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

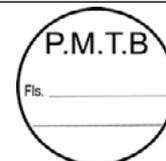


	individualmente, conforme NBR 7153-1, atualizada.					
132	Evidenciador de placa bacteriana nas seguintes especificações mínimas: Em pastilhas; Composição: fucsina básica. Embaladas individualmente. Caixa com 120 unidades.	ODONTOSUL	UN	30,0000	R\$11,40	R\$342,00
133	Extirpa nervos nas seguintes especificações mínimas: Instrumento farpado em aço inoxidável para remoção de conteúdo pulpar; 25 mm de comprimento; Deverá constar externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento. Embalagem com 10 unidades.	IMPLA	EMB	30,0000	R\$22,24	R\$667,20
138	Fita Matriz de aço, para restauração de amalgama e resina, 05 mm, embalada individualmente, rolo com 0,5 mts, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. entrega.	IMPLA	UN	200,0000	R\$0,80	R\$160,00
139	Fita Matriz de aço, para restauração de amalgama e resina, 07 mm, embalada individualmente, rolo com 0,5 mts constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	IMPLA	UN	200,0000	R\$1,17	R\$234,00
141	Fôrceps adulto nº1, corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	IMPLA	UN	20,0000	R\$54,90	R\$1.098,00
142	Fôrceps odontológico adulto nº150 corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	IMPLA	UN	15,0000	R\$55,05	R\$825,75
143	Fôrceps odontológico adulto nº16 corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	IMPLA	UN	15,0000	R\$54,76	R\$821,40
144	Fôrceps odontológico adulto nº17 corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e	IMPLA	UN	15,0000	R\$55,04	R\$825,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

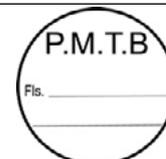
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	registro no Ministério da Saúde e ANVISA.					
145	Fôrceps odontológico adulto nº 18 L corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	IMPLA	UN	15,0000	R\$54,92	R\$823,80
146	Fôrceps odontológico adulto nº 18 R corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	IMPLA	UN	15,0000	R\$54,66	R\$819,90
149	Fôrceps odontológico infantil nº 18 L, corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	IMPLA	UN	30,0000	R\$55,16	R\$1.654,80
150	Fôrceps odontológico infantil nº 18 R, corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	IMPLA	UN	30,0000	R\$55,04	R\$1.651,20
152	Fôrceps odontológico infantil nº 1 corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	IMPLA	UN	15,0000	R\$55,24	R\$828,60
153	Fôrceps odontológico infantil nº 5, corpo contendo inscrição ou marca do fabricante, aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	IMPLA	UN	15,0000	R\$54,90	R\$823,50
155	Gel de flúor fosfato neutro para aplicação tópica, nas seguintes especificações mínimas, para uso exclusivo em odontologia; tempo de aplicação de 1 minuto, frasco de 200 ml.	IMPLA	UN	80,0000	R\$3,61	R\$288,80



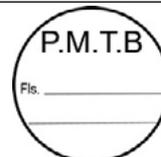
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



156	Grampo odontológico n° 0, nas seguintes especificações mínimas: Para isolamento absoluto do dente; Em aço inoxidável; Autoclavável; Acabamento e polimento perfeito.	6B	UN	15,0000	R\$10,34	R\$155,10
157	Grampo odontológico n° 00, nas seguintes especificações mínimas: Para isolamento absoluto do dente; Em aço inoxidável; Autoclavável; Acabamento e polimento perfeito.	6B	UN	15,0000	R\$10,19	R\$152,85
158	Grampo odontológico n° 12A, nas seguintes especificações mínimas: Para isolamento absoluto do dente; Em aço inoxidável; Autoclavável; Acabamento e polimento perfeito.	6B	UN	15,0000	R\$10,09	R\$151,35
159	Grampo odontológico n° 14, nas seguintes especificações mínimas: Para isolamento absoluto do dente; Em aço inoxidável; Autoclavável; Acabamento e polimento perfeito.	6B	UN	15,0000	R\$10,16	R\$152,40
160	Grampo odontológico n° 14A, nas seguintes especificações mínimas: Para isolamento absoluto do dente; Em aço inoxidável; Autoclavável; Acabamento e polimento perfeito.	6B	UN	15,0000	R\$9,63	R\$144,45
161	Grampo odontológico n° 201, nas seguintes especificações mínimas: Para isolamento absoluto do dente; Em aço inoxidável; Autoclavável; Acabamento e polimento perfeito.	6B	UN	15,0000	R\$10,20	R\$153,00
162	Grampo odontológico n° 205, nas seguintes especificações mínimas: Para isolamento absoluto do dente; Em aço inoxidável; Autoclavável; Acabamento e polimento perfeito.	6B	UN	15,0000	R\$9,85	R\$147,75
163	Grampo odontológico n° 206, nas seguintes especificações mínimas: Para isolamento absoluto do dente; Em aço inoxidável; Autoclavável; Acabamento e polimento perfeito.	6B	UN	15,0000	R\$9,97	R\$149,55
164	Grampo odontológico n° 26, nas seguintes especificações mínimas: Para isolamento absoluto do dente; Em aço inoxidável;	6B	UN	15,0000	R\$10,36	R\$155,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



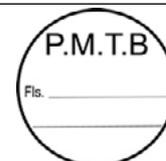
	Autoclavável; Acabamento e polimento perfeito.					
165	Grampo odontológico nº 28, nas seguintes especificações mínimas: Para isolamento absoluto do dente; Em aço inoxidável; Autoclavável; Acabamento e polimento perfeito.	6B	UN	15,0000	R\$10,09	R\$151,35
166	Grampo Para Isolamento 200 em aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente	6B	UN	15,0000	R\$9,83	R\$147,45
167	Grampo Para Isolamento 202 em aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente	6B	UN	15,0000	R\$10,02	R\$150,30
168	Grampo Para Isolamento 204 em aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente	6B	UN	15,0000	R\$10,04	R\$150,60
169	Grampo Para Isolamento 208 em aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente	6B	UN	15,0000	R\$10,01	R\$150,15
170	Grampo Para Isolamento 209 em aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente	6B	UN	15,0000	R\$10,19	R\$152,85
171	Grampo Para Isolamento 210 em aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente.	6B	UN	15,0000	R\$10,36	R\$155,40
172	Grampo Para Isolamento 211 em aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente	6B	UN	15,0000	R\$9,63	R\$144,45
173	Grampo Para Isolamento 212 em aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente	6B	UN	15,0000	R\$10,12	R\$151,80
174	Grampo Para Isolamento w8a em aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito, possível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente.	6B	UN	15,0000	R\$9,92	R\$148,80
175	Hemostático solução hemostática à base de cloreto de alumínio, para uso tópico.	BIODINAMICA	UN	10,0000	R\$11,67	R\$116,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

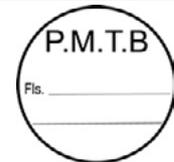
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	embalado em frasco com 10 ml, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.					
179	Ionômero de vidro para restauração, nas seguintes especificações mínimas: para uso odontológico, composto por: frasco de pó com 10 gramas, frasco de líquido com 8 ml, medidor e bloco de espatulação.	MAQUIRA	CX	40,0000	R\$14,70	R\$588,00
180	IRM - Cimento restaurador provisório - Nas seguintes especificações mínimas: Líquido, contendo Eugenol (99,5%) + ácido acético (0,5%) uso odontológico, frasco com 15 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	BIODINAMICA	UN	80,0000	R\$14,18	R\$1.134,40
181	IRM - Cimento restaurador provisório - Nas seguintes especificações mínimas: Pó contendo óxido de zinco e polimetacrilato de metila, uso odontológico; para restauração provisória, Frasco com 38 gramas.	BIODINAMICA	UN	20,0000	R\$24,54	R\$490,80
182	Kit broca Lentulo, 25mm, nas seguintes especificações mínimas: Com 4 brocas (n.ºs. 25, 30, 35 e 40); Espiral em aço inoxidável; Compatível com contra-ângulos de baixa rotação; Passível de esterilização em meios físico-químicos;. Produto com registro na ANVISA	IMPLA	KIT	100,0000	R\$32,35	R\$3.235,00
183	Kit Calcador Paiva, nas seguintes especificações mínimas: Com 4 calcadores n.ºs. 1, 2, 3 e 4; Confeccionados em aço inox; Autoclavável; Sem rebarbas; Produto com registro na ANVISA.	IMPLA	KIT	100,0000	R\$20,18	R\$2.018,00
185	Kit de Cimento endodôntico, nas seguintes especificações mínimas: Contendo 1 frasco em pó com 12g e 1 frasco de líquido com 10ml; Composição à base de óxido de zinco e eugenol; De fina granulção; Produto com registro na ANVISA.	BIODINAMICA	KIT	100,0000	R\$17,46	R\$1.746,00
196	Lamparina em aço inox, nas seguintes especificações mínimas: Capacidade 60ml; Aço AISI-420; Com pávio; Para plastificação de cera, placas e bastão de godiva.	IMPLA	UN	100,0000	R\$39,51	R\$3.951,00
199	Lima endodôntica Flexo-File 21mm, 1ª Série, nº 15 a 40, nas seguintes especificações mínimas: Em aço inoxidável, fabricado	IMPLA	UN	100,0000	R\$19,09	R\$1.909,00



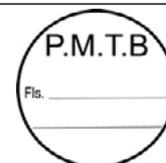
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	por torção; Parte ativa 16mm; Conicidade (TAPER) 02; Secção transversal quadrangular da lima até nº 40. Triangular da lima nº 45 em diante. Embalagem com 6 unidades.					
200	Lima endodôntica Flexo-File 25mm, 1ª Série, nº 15 a 40, nas seguintes especificações mínimas: Em aço inoxidável, fabricado por torção; Parte ativa 16mm; Conicidade (TAPER) 02; Secção transversal quadrangular da lima até nº 40. Triangular da lima nº 45 em diante. Embalagem com 6 unidades.	IMPLA	UN	100,0000	R\$19,39	R\$1.939,00
201	Lima endodôntica Flexo-File 31mm, 1ª Série, nº 15 a 40, nas seguintes especificações mínimas: Em aço inoxidável, fabricado por torção; Parte ativa 16mm; Conicidade (TAPER) 02; Secção transversal quadrangular da lima até nº 40. Triangular da lima nº 45 em diante. Embalagem com 6 unidades.	IMPLA	UN	100,0000	R\$19,09	R\$1.909,00
202	Lima endodôntica K-File 21mm, 1ª Série, nº 15 a 40 - Kerr, nas seguintes especificações mínimas: Em aço inoxidável, fabricado por torção; Parte ativa 16mm; Conicidade (TAPER) 02; Secção transversal quadrangular da lima até nº 40. Triangular da lima nº 45 em diante. Embalagem com 6 unidades.	IMPLA	UN	100,0000	R\$14,82	R\$1.482,00
203	Lima endodôntica K-File 21mm, 2ª Série, nº 45 a 80 - Kerr, nas seguintes especificações mínimas: Em aço inoxidável, fabricado por torção; Parte ativa 16mm; Conicidade (TAPER) 02; Secção transversal quadrangular da lima até nº 40. Triangular da lima nº 45 em diante. Embalagem com 6 unidades.	IMPLA	UN	100,0000	R\$15,13	R\$1.513,00
204	Lima endodôntica K-File 25mm, 1ª Série, nº 15 a 40 - Kerr, nas seguintes especificações mínimas: Em aço inoxidável, fabricado por torção; Parte ativa 16mm; Conicidade (TAPER) 02; Secção transversal quadrangular da lima até nº 40. Triangular da lima nº 45 em diante. Embalagem com 6 unidades.	IMPLA	UN	100,0000	R\$14,46	R\$1.446,00
205	Lima endodôntica K-File 25mm, 2ª Série, nº 45 a 80 - Kerr, nas seguintes especificações mínimas: Em aço inoxidável, fabricado	IMPLA	UN	100,0000	R\$14,70	R\$1.470,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



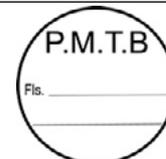
	por torção; Parte ativa 16mm; Conicidade (TAPER) 02; Secção transversal quadrangular da lima até nº 40. Triangular da lima nº 45 em diante. Embalagem com 6 unidades.					
206	Lima endodôntica K-File 31mm, 1ª Série, nº 15 a 40 - Kerr, nas seguintes especificações mínimas: Em aço inoxidável, fabricado por torção; Parte ativa 16mm; Conicidade (TAPER) 02; Secção transversal quadrangular da lima até nº 40. Triangular da lima nº 45 em diante. Embalagem com 6 unidades.	IMPLA	UN	100,0000	R\$14,58	R\$1.458,00
207	Lima endodôntica K-File 31mm, 2ª Série, nº 45 a 80 - Kerr, nas seguintes especificações mínimas: Em aço inoxidável, fabricado por torção; Parte ativa 16mm; Conicidade (TAPER) 02; Secção transversal quadrangular da lima até nº 40. Triangular da lima nº 45 em diante. Embalagem com 6 unidades.	IMPLA	UN	100,0000	R\$14,39	R\$1.439,00
208	Lima Hedstroem 21 mm 1ª série, nº 15 a 40, nas seguintes especificações mínimas: Em aço inoxidável; Com secção transversal em forma de gota com ponta ativada; Espiral de pequenos cones superpostos; Cabo em material plástico, tipo poliamida. Embalagem com 6 unidades.	IMPLA	UN	100,0000	R\$14,36	R\$1.436,00
209	Lima Hedstroem 21 mm 2ª série, nº 45 a 80, nas seguintes especificações mínimas: Em aço inoxidável; Com secção transversal em forma de gota com ponta ativada; Espiral de pequenos cones superpostos; Cabo em material plástico, tipo poliamida. Embalagem com 6 unidades.	IMPLA	UN	100,0000	R\$14,95	R\$1.495,00
210	Lima Hedstroem 25 mm 2ª série, nº 45 a 80, nas seguintes especificações mínimas: Em aço inoxidável; Com secção transversal em forma de gota com ponta ativada; Espiral de pequenos cones superpostos; Cabo em material plástico, tipo poliamida. Embalagem com 6 unidades.	IMPLA	UN	100,0000	R\$14,99	R\$1.499,00
211	Lima Hedstroem 31 mm 1ª série, nº 15 a 40, nas seguintes especificações mínimas: Em aço inoxidável;	IMPLA	UN	100,0000	R\$14,41	R\$1.441,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

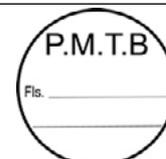
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	Com secção transversal em forma de gota com ponta ativada; Espiral de pequenos cones superpostos; Cabo em material plástico, tipo poliamida. Embalagem com 6 unidades.					
212	Lima Hedstroem 31 mm 2ª série, nº 45 a 80, nas seguintes especificações mínimas: Em aço inoxidável; Com secção transversal em forma de gota com ponta ativada; Espiral de pequenos cones superpostos; Cabo em material plástico, tipo poliamida. Embalagem com 6 unidades.	IMPLA	UN	100,0000	R\$15,14	R\$1.514,00
213	Lima para osso número 11, cabo contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ranhuras e ângulos precisos, encaixes perfeitos e alinhados, em aço inoxidável acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, confeccionada conforme NBR 7153-1.	IMPLA	UN	20,0000	R\$32,61	R\$652,20
216	Agente de união multiuso, com flúor nas seguintes especificações mínimas Sistema adesivo e primer em um só frasco; Solvente: resinas elastoméricas e acetona; Frasco com 4ml. Embalagem contendo externamente marca comercial, e procedência de fabricação.	DENTSPLY	UN	80,0000	R\$19,87	R\$1.589,60
222	Óleo lubrificante para baixa e alta rotação, nas seguintes especificações mínimas: Formulado com óleo medicinal de baixa viscosidade; Atóxico; Antioxidante, bactericida e fungicida; Embalagem contendo 100 ml. Deverá constar externamente procedência de fabricação e marca comercial.	IMPLA	UN	30,0000	R\$14,03	R\$420,90
228	Pasta profilática nas seguintes especificações mínimas: para uso em procedimentos de limpeza e polimento dental; com abrasivo micro granulado; Com flúor; sabor morando ou tutti-frutti. Produto embalado individualmente em bisnaga de 90 gramas.	ODONTOSUL	UN	200,0000	R\$3,28	R\$656,00
231	Pedra Pomes - Pó fino utilizado para o acabamento e polimento em próteses e resinas acrílicas, conferindo às partes metálicas e plásticas uma superfície mais lisa. Pote com 100g.	IMPLA	UN	20,0000	R\$2,92	R\$58,40



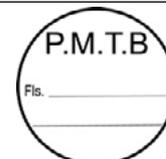
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



232	Pinça clínica nº 317, nas seguintes especificações mínimas: Cabo contendo inscrição do número e marca; Extremidade de superfície irregular; Ponta ativa alinhada para boa prensão; Em aço inox; Esterilizável; Embalada individualmente.	IMPLA	UN	30,0000	R\$7,72	R\$231,60
233	Pinça para Carbono tipo Muller, nas seguintes especificações mínimas: Em aço inoxidável; Passível de esterilização em meios físico-químicos; Embalada individualmente; Contendo externamente marca comercial, procedência de fabricação.	IMPLA	UN	20,0000	R\$21,12	R\$422,40
234	Pinça Porta-Grampo Palmeri Serrilhada, nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em aço inoxidável; Passível de esterilização em meios físico-químicos; Embalada individualmente; Contendo externamente marca comercial, procedência de fabricação.	IMPLA	UN	30,0000	R\$66,92	R\$2.007,60
236	Placa de Vidro para espatulação de materiais com 10 mm de espessura. Superfície lisa em ambos os lados.	IMPLA	UN	20,0000	R\$7,89	R\$157,80
238	Ponta (Cone) de papel absorvente 1ª Série, numeração 15 a 40, nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado a base de papel absorvente; Isento de corantes; Resistente; Maleável; Produto deverá constar registro na ANVISA. Embalagem com 120 unidades.	IMPLA	UN	50,0000	R\$17,05	R\$852,50
239	Ponta (Cone) de papel absorvente 2ª Série, numeração 45 a 80, nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado a base de papel absorvente; Isento de corantes; Resistente; Maleável; Produto deverá constar registro na ANVISA. Embalagem com 120 unidades.	IMPLA	UN	50,0000	R\$16,95	R\$847,50
241	Porta agulha tipo Mayo Hegar, nas seguintes especificações mínimas: Em aço inox AISI-420; autoclavável. Comprimento de 14 cm. Embalado individualmente.	6B	UN	20,0000	R\$25,26	R\$505,20
242	Porta algodão cilíndrico, nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em aço inoxidável; Com mola interna.	AÇONOX	UN	50,0000	R\$43,18	R\$2.159,00



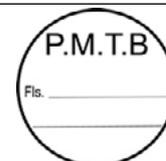
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	Nas medidas (DxA) 8cm x 10cm.					
243	Porta algodão cilíndrico, nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em aço inoxidável; Sem mola interna. Nas medidas (DxA) 8cm x 10cm.	AÇONOX	UN	50,0000	R\$43,03	R\$2.151,50
245	Porta Matriz Adulto em aço inoxidável, tipo tofflemire, nas seguintes especificações mínimas: Permite ser empregado tanto para vestibular quanto para lingual; Separa fita antes que seja removida; Em aço inox; Esterilizável; Embalado individualmente. Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	IMPLA	UN	20,0000	R\$28,00	R\$560,00
249	Prendedor para babador odontológico, nas seguintes especificações mínimas: Com 2 prendedores tipo jacaré; Corrente com comprimento 35cm; Corrente em aço inox AISI-420; Autoclavável.	IMPLA	UN	500,0000	R\$3,75	R\$1.875,00
257	Resina flow - Cor A1, nas seguintes especificações mínimas: Composta microhíbrida radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável; Baixa viscosidade; Teor de carga: 70%, com tamanho de partículas de 0,05 a 5µ., sem escoamento após aplicação; Apresentação: seringa com 2 g. + ponteiros de aplicação. Deverá constar externamente marca comercial, procedência de fabricação.	BIODINAMICA	UN	20,0000	R\$12,20	R\$244,00
259	Resina fotopolimerizável A13 micro-híbrida. Parte inorgânica composta por zircônia/silica, representando 60% em volume, seringa com no mínimo 4 gramas. Desenvolvido para uso em restaurações de dentes anteriores e posteriores.	3M DO BRASIL	UN	20,0000	R\$45,57	R\$911,40
260	Resina fotopolimerizável A23 micro-híbrida, nas seguintes especificações mínimas: Parte inorgânica composta por zircônia/silica, representando 60% em volume, seringa com 4 gramas. Desenvolvido para uso em restaurações de dentes anteriores e posteriores.	3M DO BRASIL	UN	20,0000	R\$45,59	R\$911,80
261	Resina fotopolimerizável A33 micro-híbrida, nas seguintes especificações mínimas: Parte inorgânica composta por zircônia/silica, representando 60% em volume, seringa com 4 gramas. Desenvolvido para uso em restaurações de	3M DO BRASIL	UN	20,0000	R\$45,56	R\$911,20



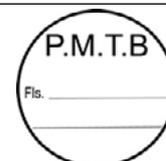
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	dentes anteriores e posteriores.					
262	Resina fotopolimerizável A3,5 micro-híbrida, nas seguintes especificações mínimas: Parte inorgânica composta por zircônia/silica, representando 60% em volume, seringa com 4 gramas. Desenvolvido para uso em restaurações de dentes anteriores e posteriores.	3M DO BRASIL	UN	15,0000	R\$32,20	R\$483,00
263	Resina fotopolimerizável B1,3 nas seguintes especificações mínimas: Opacidade dentina, parte inorgânica próxima a 66% em volume e 84,5% em peso, com tamanho de partícula variando de 3,5 a 0,01 micrômetros e tamanho médio de 0,6 micrômetros; Composta por Bis-GMA, TEGDMA e zircônia/silica, representando 60% em volume; Seringa com 4 gramas. Desenvolvido para uso em restaurações de dentes anteriores e posteriores. Deverá constar externamente marca comercial, procedência de fabricação	3M DO BRASIL	UN	20,0000	R\$32,20	R\$644,00
264	Resina fotopolimerizável, CORUD, radiopaca, indicada para restaurações de dentes anteriores e posteriores, com carga inorgânica próxima a 66% em volume e 84,5% em peso, com tamanho de partícula variando de 3,5 a 0,01 micrômetros e tamanho médio de 0,6 micrômetros. Composição Básica: Bis-GMA, TEGDMA e Zircônia/silica. Seringa com 04 gramas.	3M DO BRASIL	UN	20,0000	R\$29,99	R\$599,80
267	Seringa carpule para anestesia, nas seguintes especificações mínimas: Corpo contendo inscrição da marca ou fabricante; Em aço inoxidável; Esterilizável; Embalado individualmente; Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	IMPLA	UN	20,0000	R\$26,98	R\$539,60
268	Sindesmótomo, instrumental cirúrgico odontológico, nas seguintes especificações mínimas: Em aço inox com ponta dupla; Esterilizável; Embalado individualmente; Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	IMPLA	UN	30,0000	R\$5,56	R\$166,80
269	Sonda Exploradora nº 05, nas seguintes especificações mínimas: Dupla; Em aço inox AISI 420; Acabamento e polimento perfeitos; Passível de esterilização em meios físico-químicos; Embalada individualmente; Deverá constar externamente marca comercial e procedência de fabricação.	IMPLA	UN	30,0000	R\$4,20	R\$126,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



275	Teste de vitalidade endodôntica, nas seguintes especificações mínimas: Tipo Spray; À base de água - 50°; Embalagem com 200ml.	ODONTOSUL	UN	200,0000	R\$23,99	R\$4.798,00
277	Tiras de aço abrasivas cx c/12 tiras, 4 mm x 150 mm. Tira abrasiva de aço monoface com centro neutro. Indicada para acabamento de restaurações Inter proximais. Granulometria regular e maleável.	IMPLA	UN	20,0000	R\$3,45	R\$69,00
283	Agente de união multiuso, com carga nas seguintes especificações mínimas Sistema adesivo primer e bond em um só frasco; Solvente a base álcool; Frasco com 5ml. Embalagem contendo externamente marca comercial, e procedência de fabricação.	BIODINAMICA	UN	80,0000	R\$11,20	R\$896,00

RAPHAEL GONÇALVES NICESIO

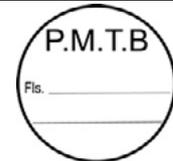
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	Alavanca odontológica para raízes; seldin número 4R, para terceiros molares; cabo contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionada de acordo com norma nbr 7153-1 em aço inoxidável acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, procedência de fabricação.	GOLGRAN	UN	20,0000	R\$35,41	R\$708,20
271	Sonda Rhein, nº 2, nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em aço inoxidável; Autoclavável; Embalada individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	GOLGRAN	UN	50,0000	R\$10,99	R\$549,50
272	Sonda Rhein, nº 3, nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em aço inoxidável; Autoclavável; Embalada individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	GOLGRAN	UN	50,0000	R\$10,99	R\$549,50

DENTAL OESTE EIRELI

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
24	Anestésico local injetável, nas seguintes especificações mínimas: Com vasoconstritor; A base de cloridrato de lidocaína a 2% e fenilefrina; Tubetes com 1.8 ml. Embalagem com 50 tubetes. Embalagem contendo externamente marca comercial, e procedência de fabricação.	SS WHITE	CX	40,0000	R\$59,80	R\$2.392,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

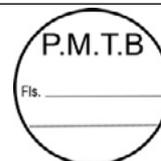


85	Cimento cirúrgico, nas seguintes especificações mínimas: Cimento periodontal sem eugenol. Composto por 2 pastas: Pasta Base e Pasta aceleradora; Para cobertura protetora de cirurgias periodontais e outras especialidades. Embalagem com 90 gramas cada.	MAQUIRA	CX	15,0000	R\$76,09	R\$1.141,35
87	Cimento Endodôntico à base de MTA, nas seguintes especificações mínimas: Com sistema pasta x pasta; Base resinosa; Biocompatibilidade; Sem eugenol. Embalagem com 1 Base de 7,2g, 1 Catalisador 4,8g e bloco de mistura.	ANGELUS	UN	50,0000	R\$83,09	R\$4.154,50
114	Disco de lixa Pop-On 1/2. Kit com 120 discos de contorno e polimento sortidos. Abrasivos: grosso, médio, fino e superfino, diâmetro de 1/2 e 1 mandril para contra ângulo.	KAVO KERR	UN	50,0000	R\$302,44	R\$15.122,00
130	Esponja hemostática nas seguintes especificações mínimas: De colágeno hidrolisado (gelatina) liofilizada de origem porcina; Reabsorvível pelo organismo; Sem contra-indicação; Sem riscos de intolerância. Esterilizada por raios gama, embalagem com 10 unidades.	MAQUIRA	UN	40,0000	R\$36,99	R\$1.479,60
184	Kit contendo 25 unidades + 01 Mandril. Discos de lixa - para acabamento de restaurações em resina, com sistema de encaixe flexível. Costado em poliéster, sem centro metálico, sortido, com as seguintes Granulações: grossa, média, fina e extrafina.	TDV	UN	20,0000	R\$51,82	R\$1.036,40
192	Kit Selante de Fóssulas e Fissuras, Polimerizável por luz visível. Composição: Bis-GMA, Uretano modificado, Trietileno Glicol Di-metacrilato, Borossilicato de Alumínio e Bário, Ester Tetracrílico Ácido Fosfórico, Fluoreto de Sódio, N-Metil Dietanolamina e Canforoquinona. Kit contendo 05 seringas de selante com 02 gramas cada, 01 seringas de Condicionador dental gel com 3,0 ml e pontas aplicadoras descartáveis.	ANGELUS	KIT	80,0000	R\$49,91	R\$3.992,80
198	Liga de amálgama em cápsulas, nas seguintes especificações mínimas: Contendo limalha de prata + mercúrio 1 Porção; Cristalização Regular; Partículas esferoidais irregulares com alto teor de cobre e sem fase gama 2; Alta resistência à compressão; Composição: Prata 40%, Estanho 31%, Cobre 29% e Mercúrio 48%. Caixa contendo 50 cápsulas.	SDI	CX	100,0000	R\$75,39	R\$7.539,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

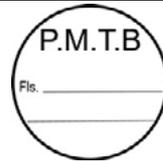
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



258	Resina flow - Cor A3 (universal) - resina composta micro híbrida radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável. Baixa viscosidade, teor de carga de mínimo 70% com tamanho de partículas de 0,05 a 5µ. Sem escoamento após aplicação, contração de polimerização semelhante às resinas compostas, elevada resistência mecânica. Seringa com 02 g. + ponteiros de aplicação.	BIODINAMCIA	UN	20,0000	R\$15,08	R\$301,60
DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
92	Compasso de Willis, nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em aço inox; Para determinar Dimensão Vertical Repouso - DVR, e Dimensão Vertical de Oclusão - DVO.	JON	UN	100,0000	R\$37,92	R\$3.792,00
126	Espátula para inserção de resina nº 03; confeccionada em Al com espátula em uma das extremidades e condensador esférico (de bolinha) na outra nº 03. Passível de esterilização em meios físicos e químicos, embalados individualmente, conforme NBR, contendo número e registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	LM INSTRUMENTOS	UN	30,0000	R\$50,75	R\$1.522,50
219	Moldeiras para aplicação de flúor nas seguintes especificações mínimas: Tamanho "M" Descartável; Cera maleável; Revestida com espuma hidrófila. Embalagem com 24 unidades.	AAF	CX	30,0000	R\$20,19	R\$605,70
220	Moldeiras para aplicação de flúor nas seguintes especificações mínimas: Tamanho "P" Descartável; Cera maleável; Revestida com espuma hidrófila. Embalagem com 24 unidades.	AAF	CX	30,0000	R\$18,12	R\$543,60
229	Pavio para lamparina a álcool, nas seguintes especificações mínimas: 100% algodão; Comprimento: 15cm. Embalagem com 10 unidades.	PREVEN	UN	150,0000	R\$6,40	R\$960,00
250	Régua milimetrada, nas seguintes especificações: Com escala de medida de 35mm; Esterilizável em autoclave; Confeccionada em plástico. Para calibração de instrumentos endodônticos.	MAQUIRA	UN	200,0000	R\$12,80	R\$2.560,00
251	Resina Acrílica Autopolimerizável, aspecto físico Pó, nas seguintes especificações mínimas: Cor 60; Composta de acetona, ácido cianídrico e álcool metílico. Indicada para coroas provisórias, consertos e	CLASSICO	UN	20,0000	R\$28,56	R\$571,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

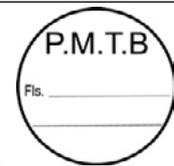


	reembasamentos. Embalagem com 78g.					
252	Resina Acrílica Autopolimerizável, aspecto físico Pó, nas seguintes especificações mínimas: Cor 62; Composta de acetona, ácido cianídrico e álcool metílico. Indicada para coroas provisórias, consertos e reembasamentos. Embalagem com 78g.	CLASSICO	UN	20,0000	R\$28,39	R\$567,80
253	Resina Acrílica Autopolimerizável, aspecto físico Pó, nas seguintes especificações mínimas: Cor 66; Composta de acetona, ácido cianídrico e álcool metílico. Indicada para coroas provisórias, consertos e reembasamentos. Embalagem com 78g.	CLASSICO	UN	20,0000	R\$28,39	R\$567,80
254	Resina Acrílica Autopolimerizável, aspecto físico Pó, nas seguintes especificações mínimas: Cor 67; Composta de acetona, ácido cianídrico e álcool metílico. Indicada para coroas provisórias, consertos e reembasamentos. Embalagem com 78g.	CLASSICO	UN	20,0000	R\$28,40	R\$568,00
255	Resina Acrílica Autopolimerizável, aspecto físico Pó, nas seguintes especificações mínimas: Cor 69; Composta de acetona, ácido cianídrico e álcool metílico. Indicada para coroas provisórias, consertos e reembasamentos. Embalagem com 78g.	CLASSICO	UN	20,0000	R\$28,40	R\$568,00
TOTAL						R\$708.324,00

ITENS FRUSTRADOS			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
3	Luva de procedimento, com as seguintes especificações mínimas: Tamanho P, M e G; Confeccionada em látex 100% natural; Não estéril; Ambidestras; Totalmente impermeável a água e a outros fluidos; Superfície lisa; Medindo 240 mm de comprimento, da ponta do médio a bainha; Levemente pulverizada com pó bio-absorvível a base de amido de milho; Caixa com 100 unidades; Produto com Certificado de Aprovação.	CAIXA	7.500,00
4	Luva de procedimento, com as seguintes especificações mínimas: Tamanho P, M e G; Confeccionada em látex 100% natural; Não estéril; Ambidestras; Totalmente impermeável a água e a outros fluidos; Superfície lisa; Medindo 240 mm de comprimento, da ponta do médio a bainha; Levemente pulverizada com pó bio-absorvível a base de amido de milho; Caixa com 100 unidades; Produto com Certificado de Aprovação.	CAIXA	2.500,00
26	Anestésico local injetável, nas seguintes especificações mínimas: Sem vaso constritor; A base de Lidocaína 2%;	UN	300,00



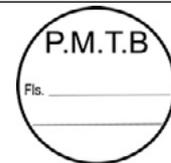
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	<p>33 Tubetes com 1.8ml. Embalagem contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação.</p>		
33	<p>Avental periapical de adulto com chumbo, com protetor de tireoide, nas seguintes especificações mínimas: Medidas (CxL) 76x60cm; Espessura 0,25 mm de chumbo (Pb); Peso: 1,8 Kg a 2,0 Kg; Acabamento em policroy - corino especial; Cor: Cinza; Protetor de Tireóide embutido ou separado. Produto com registro na ANVISA.</p>	UN	15,00
76	<p>Broca Tungstênio Minicut n° 1516 - PM, nas seguintes especificações mínimas: Corte cruzado fino; Corte 20; Anel vermelho; Com alta resistência à: corrosão, esterilizações e ácidos.</p>	UN	100,00
78	<p>Broqueiro / Porta-Lima - aço inox, Autoclavável - com 16 a 24 furos para acondicionar limas em sentido vertical. Com tampa protetora. Embalagem com 01 unidade. Tamanho 7x6x5cm.</p>	UN	50,00
90	<p>Clorhexidina Gel 0,12% - antisséptico com atividade antibacteriana, nas seguintes especificações mínimas: Solução de digluconato de clorexidina. Frasco de 100 ml. Deverá constar externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento.</p>	UN	20,00
93	<p>Compressa gaze hidrófila, nas seguintes especificações mínimas: Dimensões: 7,5 cm x 7,5 cm, 9 fios/cm²; 5 dobras; 8 camadas. Pacote com 500 unidades</p>	PACOTES	30,00
113	<p>Disco de carborundum para corte, nas seguintes especificações mínimas: Diâmetro: 22,0 a 25,0mm; Espessura 0.6mm; Para uso em mandril.</p>	UN	100,00
120	<p>Escova de Róbson, tipo pincel para contra ângulo, com extremidade plana, branca, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, Conforme norma NBR 7153-1.</p>	UN	40,00
122	<p>Escova para limpeza de brocas odontológicas Nas seguintes especificações mínimas:Com cerdas em aço ou latão;Comprimento de 8 cm;Com corpo plástico;Capa protetora;Mecanismo retrátil.</p>	UN	15,00
186	<p>Kit de Moldeira odontológica, modelo parcial perfurada, tipo para moldagem, confeccionada em alumínio ou aço inox. Aplicação: lateral direita, lateral esquerda + 2 giratórias. Tipo uso autoclavável; Deverá constar externamente marca comercial e procedência de fabricação. Kit com 4 unidades.</p>	UN	100,00
187	<p>Kit de Moldeira odontológica total perfurada, com tamanhos distintos, sendo 8 inferiores e 8 superiores. Possível esterilização em autoclave até 134°C. Embalagem com 16 unidades.</p>	UN	100,00
189	<p>Kit estéril cirúrgico n° 1, nas seguintes especificações mínimas: Descartável; Produto em TNT; Composto de: 2 toalhas absorventes de mão, 1 avental manga longa (30g), 1 campo de mesa, 1 campo fenestrado. Para cirurgia odontológica. Produto com registro na ANVISA.</p>	UN	50,00
214	<p>Afastador labial Columbia, nas seguintes especificações mínimas: Não cortante; Tamanho: 13 cm; Autoclavável; Confeccionado em aço inoxidável.</p>	UN	50,00
218	<p>Moldeiras para aplicação de flúor nas seguintes especificações mínimas: Tamanho "G" Descartável; Cera maleável; Revestida com espuma hidrófila. Embalagem com 24 unidades.</p>	CAIXA	20,00
223	<p>Otosporin nas seguintes especificações mínimas: Composição básica cada ml: sulfato de polimixina B 10.000U.I, sulfato de neomicina 5 mg, hidrocortisona 10 mg.Frasco com 10 ml.Deverá constar externamente marca comercial, procedência de fabricação.</p>	UN	50,00
240	<p>Porta agulha Castroviejo, nas seguintes especificações mínimas: Com 14 cm; Com ponta widea; Reto; Sem trava;</p>	UN	50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	Confeccionado em aço inox AISI-420; Embalagem plástica individual.		
278	Touca cirúrgica descartável nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em base de fibras de 100% polipropileno hipoalérgica; Formato anatômico; Com total capacidade de ventilação; Com elástico em toda sua extensão; Gramatura aproximadamente 20gr; Embalagem com 100 unidades.	EMBALAGEM	40,00
			Quantidade Total: 11130,00
ITENS DESERTOS			
Nenhum Item Deserto			

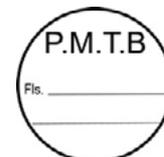
VALOR TOTAL: R\$ 708.324,00

Telêmaco Borba, 27 de abril de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Eletrônico N.º 133/2020

PROCOLO N° 41699/2020

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 25690 de 23/04/2019, julgou vencedora a Empresa:

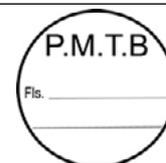
Fornecedor:

Z-KINGDOM COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES EIRELI

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	Queijo Mussarela fatiado em fatias de 20 g cada com as seguintes especificações Em fatias de 20 g cada. Queijo de massa filada, consistência semi-dura, com média alta umidade, sem maturação, com sabor suave. Ingredientes: Leite fluido pasteurizado, fermento lácteo, sal, cloreto de cálcio, coalho e conservante sorbato de potássio. Não contém glúten. O produto deverá ser entregue em embalagem de 500g.	ALTO ALEGRE	EMB	8.640	R\$18,49	R\$159.753,60
14	Queijo Mussarela fatiado em fatias de 20 g cada com as seguintes especificações Em fatias de 20 g cada. Queijo de massa filada, consistência semi-dura, com média alta umidade, sem maturação, com sabor suave. Ingredientes: Leite fluido pasteurizado, fermento lácteo, sal, cloreto de cálcio, coalho e conservante sorbato de potássio. Não contém glúten. O produto deverá ser entregue em embalagem de 500g.	ALTO ALEGRE	EMB	2.880	R\$18,49	R\$53.251,20
15	Iogurte sem lactose nas seguintes especificações: Ingredientes: leite padronizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar e/ou adoçante, amido modificado, enzima lactase e polpa de fruta; Sabores variados; Embalagem com 150g.	PARMALAT	EMB	500	R\$3,20	R\$1.600,00
16	Iogurte zero gordura, sem adição de açúcares: Ingredientes: leite desnatado, edulcorantes, conservantes, estabilizantes, preparado de frutas diversas e fermento lácteo. Não contém glúten. Embalagem com 170g.	FRIMESA	EMB	680	R\$3,20	R\$2.176,00
18	Linguíça de frango nas seguintes especificações: Ingredientes: carne de frango, água, proteína texturizada de soja, sal, açúcar, condimentos naturais, aromatizantes, estabilizantes, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidante eritorbato de sódio, conservador nitrito de sódio e corante natural;	NAT	KG	480	R\$17,95	R\$8.616,00



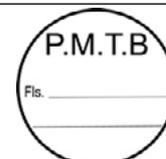
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	Não contém glúten; Embalagem de 1 Kg.					
19	Linguixa mista defumada fina nas seguintes especificações; Ingredientes: carne suína, carne mecanicamente separada de ave, gordura suína, sal, proteína texturizada de soja, condimentos naturais, estabilizantes, realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: eritorbato de sódio, conservadores: nitrito e nitrato de sódio, corante natural; Não contém glúten; Embalagem à vácuo com 240 gramas.	PERDIGÃO	EMB	600	R\$7,83	R\$4.698,00
20	Linguixa Paio com as seguintes especificações: Ingredientes: carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, água, carne bovina, sal, aroma natural de fumaça, especiarias, estabilizantes, antioxidantes, corantes. Informações nutricionais: Proteína: máximo 10%; Gordura: máximo 24%; Sódio: máximo 750mg/50g; Embalagem à vácuo com 370g.	PERDIGÃO	EMB	260	R\$16,73	R\$4.349,80
21	Linguixa toscana com as seguintes especificações ingredientes: carne suína, conservadores: nitrito e nitrato de sódio e condimentos naturais Embalada a vácuo com 1kg.	FRIGONESI	KG	660	R\$18,48	R\$12.196,80
23	Mortadela defumada fatiada com as seguintes especificações; Ingredientes: carne mecanicamente separada de ave, gordura suína, carne suína, água, proteína de soja, sal, açúcar, temperos naturais, estabilizante, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidante, conservantes: nitrito de sódio, corante carmin cochonilha, aromatizantes; Zero gordura trans; Embalagem de 200 gramas.	AURORA	EMB	600	R\$7,25	R\$4.350,00
24	Nhoque de batata (massa fresca) Ingredientes: batata em flocos, farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, sal, conservantes. Contém glúten. Embalagem com 400g.	SCHMIDT	EMB	1.760	R\$9,55	R\$16.808,00
26	Pirogue Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, ricota fresca, batata e sal. Contém glúten. Embalagem com 400g.	SCHMIDT	EMB	1.700	R\$9,25	R\$15.725,00
32	Adoçante dietético líquido Ingredientes: água, edulcorante natural glicosídeo de esteviol, conservante benzoato de sódio e/ou sorbato de potássio e acidulante ácido cítrico; Sem edulcorantes artificiais; Zero Calorias; Não Contém Glúten; 100% natural. Frasco com 80 ml.	MAGRO	UN	429	R\$18,00	R\$7.722,00
33	Filé de peixe merluza, congelado, da espécie Merluccius hubbsi nas seguintes especificações; Sem pele; Sem espinhas; Produto limpo, eviscerado;	LEARDINI	KG	480	R\$30,05	R\$14.424,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	Com cor, cheiro e sabor próprios; Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; Variação tolerada de até 8% no peso líquido do produto descongelado. Embalagem primária em sacos de 1 kg.					
34	Requeijão com as seguintes especificações Ingredientes: creme de leite, sal, estabilizantes, conservantes. Taxa de Sódio de até 165mg por porção; Não contém glúten. Embalagem com 170g.	PIA	UN	8.960	R\$4,87	R\$43.635,20
38	Iogurte de soja 0% lactose; Sem colesterol; Ingredientes: água, açúcar, extrato de soja, polpa, amido modificado, fosfato tricálcico, aromatizantes, conservante, fermento e espessante. Sabores variados. Embalagem com 180g.	BATAVO	EMB	600	R\$4,35	R\$2.610,00
41	Almôndega de carne bovina nas seguintes especificações: Ingredientes: carne bovina, água, farinha de rosca, especiarias naturais, sal, estabilizante, antioxidante e aromas naturais; Embalagem em caixa de 500 gramas.	SEARA	CX	600	R\$18,45	R\$11.070,00
42	Iogurte com polpa de frutas, diversos sabores nas seguintes especificações; Ingredientes: leite integral e/ou leite reconstituído integral, água, açúcar, polpa, amido modificado, aroma artificial e conservante; Concentrado proteico de leite e soro de leite, fermento lácteo, e espessantes; Não contém glúten. Bandeja contendo 6 unidades; Bandeja com 540g.	TIROL	UN	360	R\$5,95	R\$ 2.142,00
43	Iogurte natural nas seguintes especificações; Ingredientes: leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral e fermentos lácteos. Não contém aditivos. Não contém açúcar. Não contém glúten. Embalagem com 165g.	FRIMESA	EMB	10.000	R\$ 2,49	R\$ 24.900,00

AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME

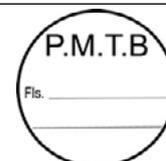
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Arroz tipo 1 - subgrupo: parboilizado; Classe: longo fino; Embalagem de plástico transparente contendo 5 kg.	SABOR SUL	UN	5.031	R\$18,40	R\$92.570,40
2	Arroz tipo 1 - subgrupo: parboilizado; Classe: longo fino; Embalagem de plástico transparente contendo 5 kg.	SABOR SUL	UN	1.677	R\$18,40	R\$30.856,80

L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	Iogurte com polpa de fruta nas seguintes especificações; Sabores diversos; Ingredientes: Soro de leite e/ou leite em pó reconstituído, água, açúcar e/ou xarope de açúcar e/ou açúcar líquido; estabilizante, conservador, acidulante, fermento lácteo;	FRIMESA SIF 727	UN	38.040	R\$6,09	R\$231.663,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	Não contém glúten; Embalagem em pacote de 900g.					
10	iogurte com polpa de fruta nas seguintes especificações: Sabores diversos; Ingredientes: Soro de leite e/ou leite em pó reconstituído, água, açúcar e/ou xarope de açúcar e/ou açúcar líquido; estabilizante, conservador, acidulante, fermento lácteo; Não contém glúten; Embalagem em pacote de 900g.	FRIMESA SIF 727	UN	12.680	R\$6,09	R\$77.221,20
17	Leite integral UHT zero lactose; Ingredientes: leite integral, enzima lactase e estabilizantes; Taxa de Sódio de até 130mg por porção; Não contém glúten; Acondicionado em embalagem Tetra pak; Contendo 1 litro; Embalagem secundária em caixa de papelão contendo 12 unidades.	COLONIA HOLANDESA	CX	126	R\$57,36	R\$7.227,36
39	Feijão carioca novo, grupo 1, classe cores, tipo 1. Embalagem de polipropileno transparente com 1 Kg.	MALU	UN	10.796	R\$5,85	R\$63.156,60
40	Gelatina diet diversos sabores; Composto de reguladores de acidez: citrato de sódio e ácido fumárico, aromatizantes, edulcorantes: ciclamato de sódio e/ou aspartame, sacarina sódica e corantes artificiais. Contém fenilalanina. Embalagem com 12 g.	APTI	UN	363	R\$2,70	R\$980,10

P2 INDUSTRIA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	Chá mate tostado composição erva mate tostada, a granel, sabor natural, em embalagem de 250g.	EUNICE	CX	9.536	R\$2,45	R\$23.363,20
4	Chá mate tostado composição erva mate tostada, a granel, sabor natural, em embalagem de 250g.	EUNICE	CX	3.178	R\$2,45	R\$7.786,10

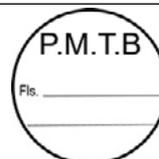
MAQUEA E MAQUEA LTDA - EPP

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
27	Polpa de fruta natural congelada Sabor :Abacaxi; Produto pasteurizado; não fermentado, não concentrado, não diluído; com teor de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto; Embalagem plástica, hermeticamente fechada, atóxica e resistente. Contendo externamente dados de identificação, procedência, conservação adequada do produto, data de fabricação/lote, prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, Embalagem de 1kg.	MAQUEA POLPAS	KG	180	R\$17,27	R\$3.108,60
28	Polpa de fruta natural congelada Sabor :Manga; Produto pasteurizado; não fermentado, não concentrado, não diluído; com teor de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto; Embalagem plástica, hermeticamente fechada, atóxica e resistente. Contendo externamente dados de identificação, procedência, conservação adequada do produto, data de fabricação/lote,	MAQUEA POLPAS	KG	120	R\$16,65	R\$1.998,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES



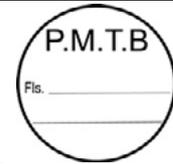
	prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, Embalagem de 1kg.					
29	Polpa de fruta natural congelada Sabor :Maracujá;Produto pasteurizado;não fermentado, não concentrado, não diluído;com teor de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto;Embalagem plástica, hermeticamente fechada, atóxica e resistente. Contendo externamente dados de identificação, procedência, conservação adequada do produto, data de fabricação/lote, prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, Embalagem de 1kg.	MAQUEA POLPAS	KG	180	R\$17,73	R\$3.191,40
30	Polpa de fruta natural congelada Sabor :Morango;Produto pasteurizado;não fermentado, não concentrado, não diluído;com teor de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto;Embalagem plástica, hermeticamente fechada, atóxica e resistente. Contendo externamente dados de identificação, procedência, conservação adequada do produto, data de fabricação/lote, prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, Embalagem de 1kg.	MAQUEA POLPAS	KG	120	R\$17,55	R\$2.106,00
31	Polpa de fruta natural congelada Sabor :Uva;Produto pasteurizado;não fermentado, não concentrado, não diluído;com teor de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto;Embalagem plástica, hermeticamente fechada, atóxica e resistente. Contendo externamente dados de identificação, procedência, conservação adequada do produto, data de fabricação/lote, prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, Embalagem de 1kg.	MAQUEA POLPAS	KG	120	R\$17,77	R\$2.132,40

SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	Granola com as seguintes especificações mínimas: Ingredientes: Aveia, Açúcar Mascavo e/ou demerara, Flocos de Milho e/ou flocos multicereais, Uva Passa, Gergelim e Castanhas.Contém Glúten;Embalagem de 1kg.	ALQUIMYA	KG	5.913	R\$18,50	R\$109.390,50
8	Granola com as seguintes especificações mínimas: Ingredientes: Aveia, Açúcar Mascavo e/ou demerara, Flocos de Milho e/ou flocos multicereais, Uva Passa, Gergelim e Castanhas. Contém Glúten; Embalagem de 1kg.	ALQUIMYA	KG	1.971	R\$18,50	R\$36.463,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA
EIRELI

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	Presunto magro fatiado com as seguintes especificações; Em fatias de 20 g cada. Ingredientes: Pernil suíno, água, sal, proteína isolada de soja, açúcar, Estabilizante: Tripolifosfato de Sódio, Espessante: carragena, aromatizantes: aromas naturais (com pimenta); Conservador: nitrito de sódio, antioxidante: eritorbato de sódio, corante: carmim de cochonilha; Não contém glúten. O produto deverá ser entregue em embalagem de 500g.	SEARA	EMB	8.550	R\$15,99	R\$136.714,50
12	Presunto magro fatiado com as seguintes especificações; Em fatias de 20 g cada. Ingredientes: Pernil suíno, água, sal, proteína isolada de soja, açúcar, Estabilizante: Tripolifosfato de Sódio, Espessante: carragena, aromatizantes: aromas naturais (com pimenta); Conservador: nitrito de sódio, antioxidante: eritorbato de sódio, corante: carmim de cochonilha; Não contém glúten. O produto deverá ser entregue em embalagem de 500g.	SEARA	EMB	2.850	R\$15,99	R\$45.571,50
22	Manteiga tipo extra com sal. Produto com consistência pastosa e firme; Ingredientes: creme de leite pasteurizado, maturado e cloreto de sódio (sal); Não contém glúten; Embalagem em material poliestireno contendo 200 gramas.	TIROL	UN	6.708	R\$6,50	R\$43.602,00
35	Salsicha tipo hot dog com as seguintes especificações; Ingredientes: Carne suína, carne mecanicamente separada de frango, sal, condimentos e aromas naturais, estabilizantes, antioxidante; Conservadores: nitrito de sódio; Corantes naturais. Zero gordura trans; Embalagem a vácuo de 500g.	SEARA	EMB	4.000	R\$7,20	R\$28.800,00
					TOTAL	R\$1.337.931,36

ITENS FRUSTRADOS

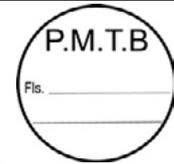
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
5	Feijão preto novo, grupo 1, classe preto, tipo 1. Embalagem de polipropileno transparente com 1 Kg.	UN	8.115,00
6	Feijão preto novo, grupo 1, classe preto, tipo 1. Embalagem de polipropileno transparente com 1 Kg.	UN	2.705,00
36	Suco tipo néctar nas seguintes especificações mínimas: Ingredientes: suco concentrado, aroma natural, água, acidulante ácido cítrico; Sabores variados; Embalagem tipo caixa multilaminada cartonada impressa; Embalagem com 1 litro.	UN	5.654,00
			Quantidade Total: 16474,00

ITENS DESERTOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
25	Pão tipo tradicional, sem glúten fatiado; Obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com	UN	200,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	Amido modificado (mandioca ou milho ou batata) fermento biológico, água e sal, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas, isento de impurezas e corpos estranhos sendo a massa de textura macia. Produto deve ser embalado em saco translúcido de polipropileno ou similar bem fechado Deverá conter data fabricação ,validade, informação nutricional e ingredientes. Peso mínimo: 175g.		
37	Granola sem glúten: Ingredientes: flocos de milho e/ou flocos de arroz ou crispies de arroz, açúcar mascavo e/ou açúcar invertido, gergelim e/ou linhaça e/ou chia; Uva passa; Não contém glúten. Embalagem com 200g.	UN	50,0000

VALOR TOTAL: R\$ 1.337.931,36

Telêmaco Borba, 30 de abril de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 05/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAS3461	279150NIC0002473	06/05/2021	50020	R\$ 293,47
ABI0053	279150NIC0002504	06/05/2021	50020	R\$ 130,16
ACQ0990	279150NIC0002471	06/05/2021	50020	R\$ 293,47
AEN9E66	279150NIC0002498	06/05/2021	50020	R\$ 195,23
AER6C22	279150NIC0002500	06/05/2021	50020	R\$ 195,23
AFL9588	279150NIC0002482	06/05/2021	50020	R\$ 195,23
AIN9818	279150NIC0002453	06/05/2021	50020	R\$ 195,23
AKL6262	279150NIC0002456	06/05/2021	50020	R\$ 195,23
AML5414	279150NIC0002538	06/05/2021	50020	R\$ 293,47
ANC5090	279150NIC0002469	06/05/2021	50020	R\$ 195,23
ANS3382	279150NIC0002457	06/05/2021	50020	R\$ 130,16
ANT0988	279150NIC0002499	06/05/2021	50020	R\$ 390,46
ANT0988	279150NIC0002451	06/05/2021	50020	R\$ 195,23
AOF3I19	279150NIC0002450	06/05/2021	50020	R\$ 293,47
APZ9526	279150NIC0002481	06/05/2021	50020	R\$ 195,23
AQI2A98	279150NIC0002490	06/05/2021	50020	R\$ 195,23
AQI4970	279150NIC0002531	06/05/2021	50020	R\$ 130,16
AQJ2998	279150NIC0002529	06/05/2021	50020	R\$ 195,23
AQJ2998	279150NIC0002497	06/05/2021	50020	R\$ 293,47
AQJ2998	279150NIC0002496	06/05/2021	50020	R\$ 293,47
AQV1808	279150NIC0002501	06/05/2021	50020	R\$ 195,23
AQY8995	279150NIC0002520	06/05/2021	50020	R\$ 195,23
ARC0995	279150NIC0002467	06/05/2021	50020	R\$ 195,23
ASD8938	279150NIC0002458	06/05/2021	50020	R\$ 293,47
ATC7590	279150NIC0002465	06/05/2021	50020	R\$ 195,23
ATY3591	279150NIC0002491	06/05/2021	50020	R\$ 130,16
AUC5958	279150NIC0002447	06/05/2021	50020	R\$ 976,15
AUI4F79	279150NIC0002446	06/05/2021	50020	R\$ 293,47
AUQ9662	279150NIC0002539	06/05/2021	50020	R\$ 293,47
AVA1H40	279150NIC0002507	06/05/2021	50020	R\$ 195,23
AVO9B47	279150NIC0002510	06/05/2021	50020	R\$ 195,23
AWD9B76	279150NIC0002462	06/05/2021	50020	R\$ 195,23
AWH2056	279150NIC0002474	06/05/2021	50020	R\$ 130,16
AWI8814	279150NIC0002455	06/05/2021	50020	R\$ 195,23
AWI8814	279150NIC0002521	06/05/2021	50020	R\$ 293,47
AWJ3J68	279150NIC0002495	06/05/2021	50020	R\$ 195,23
AWL2196	279150NIC0002466	06/05/2021	50020	R\$ 195,23

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 07/05/2021 11:06

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 3



AWL2196	279150NIC0002493	06/05/2021	50020	R\$ 195,23
AWU4I59	279150NIC0002528	06/05/2021	50020	R\$ 195,23
AXK9747	279150NIC0002516	06/05/2021	50020	R\$ 195,23
AXO8392	279150NIC0002441	06/05/2021	50020	R\$ 195,23
AXT7747	279150NIC0002463	06/05/2021	50020	R\$ 293,47
AYL2292	279150NIC0002448	06/05/2021	50020	R\$ 195,23
AYQ8528	279150NIC0002525	06/05/2021	50020	R\$ 293,47
AYS7206	279150NIC0002511	06/05/2021	50020	R\$ 195,23
AYZ7C97	279150NIC0002468	06/05/2021	50020	R\$ 293,47
AZJ5476	279150NIC0002483	06/05/2021	50020	R\$ 195,23
AZL8F14	279150NIC0002533	06/05/2021	50020	R\$ 195,23
AZY4178	279150NIC0002452	06/05/2021	50020	R\$ 195,23
AZY6269	279150NIC0002494	06/05/2021	50020	R\$ 195,23
AZY6789	279150NIC0002460	06/05/2021	50020	R\$ 195,23
BAA7868	279150NIC0002461	06/05/2021	50020	R\$ 195,23
BAC3341	279150NIC0002459	06/05/2021	50020	R\$ 390,46
BAC3341	279150NIC0002519	06/05/2021	50020	R\$ 390,46
BAL8107	279150NIC0002509	06/05/2021	50020	R\$ 195,23
BAQ5073	279150NIC0002524	06/05/2021	50020	R\$ 195,23
BAQ5073	279150NIC0002470	06/05/2021	50020	R\$ 130,16
BAS7G06	279150NIC0002485	06/05/2021	50020	R\$ 195,23
BAV7270	279150NIC0002487	06/05/2021	50020	R\$ 130,16
BAY1D22	279150NIC0002480	06/05/2021	50020	R\$ 195,23
BAY5345	279150NIC0002442	06/05/2021	50020	R\$ 195,23
BAZ6614	279150NIC0002486	06/05/2021	50020	R\$ 293,47
BBC7682	279150NIC0002472	06/05/2021	50020	R\$ 293,47
BBO5456	279150NIC0002526	06/05/2021	50020	R\$ 293,47
BBR3250	279150NIC0002479	06/05/2021	50020	R\$ 195,23
BBY0761	279150NIC0002443	06/05/2021	50020	R\$ 293,47
BCJ1124	279150NIC0002505	06/05/2021	50020	R\$ 293,47
BCY4E71	279150NIC0002440	06/05/2021	50020	R\$ 195,23
BDB1D84	279150NIC0002445	06/05/2021	50020	R\$ 293,47
BDE1E45	279150NIC0002477	06/05/2021	50020	R\$ 293,47
BDE3J73	279150NIC0002514	06/05/2021	50020	R\$ 130,16
BDL3E88	279150NIC0002522	06/05/2021	50020	R\$ 195,23
BDN6C40	279150NIC0002513	06/05/2021	50020	R\$ 195,23
BDO8A34	279150NIC0002508	06/05/2021	50020	R\$ 195,23
BDV4852	279150NIC0002454	06/05/2021	50020	R\$ 130,16
BDX0703	279150NIC0002489	06/05/2021	50020	R\$ 195,23
BED0940	279150NIC0002512	06/05/2021	50020	R\$ 130,16
DPE8537	279150NIC0002517	06/05/2021	50020	R\$ 130,16
DQP0163	279150NIC0002532	06/05/2021	50020	R\$ 293,47

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 07/05/2021 11:06

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 3



DTS6140	279150NIC0002534	06/05/2021	50020	R\$ 293,47
EQH0324	279150NIC0002506	06/05/2021	50020	R\$ 130,16
EVG1F95	279150NIC0002444	06/05/2021	50020	R\$ 195,23
FXO3328	279150NIC0002476	06/05/2021	50020	R\$ 195,23
HHS4207	279150NIC0002530	06/05/2021	50020	R\$ 195,23
HUJ711	279150NIC0002449	06/05/2021	50020	R\$ 293,47
IMS6405	279150NIC0002488	06/05/2021	50020	R\$ 130,16
IVB4618	279150NIC0002484	06/05/2021	50020	R\$ 195,23
KAC4154	279150NIC0002523	06/05/2021	50020	R\$ 130,16
KQO3781	279150NIC0002464	06/05/2021	50020	R\$ 293,47
MCM7764	279150NIC0002515	06/05/2021	50020	R\$ 293,47
MDP8548	279150NIC0002503	06/05/2021	50020	R\$ 195,23
MHA7324	279150NIC0002518	06/05/2021	50020	R\$ 195,23
MMB5C06	279150NIC0002537	06/05/2021	50020	R\$ 293,47
NAQ5J56	279150NIC0002535	06/05/2021	50020	R\$ 293,47
PUF9085	279150NIC0002475	06/05/2021	50020	R\$ 293,47
QHG5458	279150NIC0002536	06/05/2021	50020	R\$ 293,47
QJX0835	279150NIC0002492	06/05/2021	50020	R\$ 195,23
QNV3732	279150NIC0002527	06/05/2021	50020	R\$ 293,47
QUO2806	279150NIC0002478	06/05/2021	50020	R\$ 130,16
QUR4067	279150NIC0002502	06/05/2021	50020	R\$ 195,23



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 27368, DE 07 DE MAIO DE 2021.

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Estabelecer critérios para vacinação contra a covid-19 -2021 por etapas dentro do grupo prioritário das pessoas com comorbidades.

Considerando o contido no PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19, em especial no contido no seu Anexo I e II;

Considerando o contido no Ofício Circular nº 11/2021/SVS/MS, emitido pelo Ministério da Saúde - Secretaria de Vigilância em Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica definido regras no âmbito deste município para vacinação do grupo de pessoas com comorbidades na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, 2021, assim definidos no Anexo I deste Decreto, conforme Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid-19, devendo ser observados os seguintes critérios:

I – enquadra-se no grupo de que trata este artigo as pessoas com idade entre 59 a 18 anos;

II - para indivíduos que fazem acompanhamento pelo SUS, será utilizado o cadastro já existente da sua Unidade Básica de Saúde de referência;

III – aqueles que não tiverem cadastro na Atenção Básica, **atendidos pela rede privada** deverão apresentar um comprovante que demonstre pertencer a um dos seguimentos contemplados no grupo de comorbidades, atendendo às definições do Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra a Covid-19;



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Parágrafo único. Para fins no disposto no inciso III, será aceito somente como comprovante válido, àquele emitido através do portal eletrônico do Conselho Regional de Medicina do Paraná, conforme modelo disponibilizado de "Declaração médica para pessoas dos grupos de comorbidades para a vacina COVID-19", disponível no página da *internet* do Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM-PR, link: <https://www.crmpr.org.br/CRMPR-disponibiliza-ferramenta-para-emissao-de-declaracao-de-comorbidades-no-site-11-56624.shtml>.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de maio de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Anderson Catto
Secretário Municipal de Saúde

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Grupo de comorbidades	Descrição
Diabetes mellitus	Qualquer indivíduo com diabetes
Pneumopatias crônicas graves	Indivíduos com pneumopatias graves incluindo doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose cística, fibroses pulmonares, pneumoconioses, displasia broncopulmonar e asma grave (uso recorrente de corticoides sistêmicos, internação prévia por crise asmática).
Hipertensão Arterial Resistente (HAR)	HAR= Quando a pressão arterial (PA) permanece acima das metas recomendadas com o uso de três ou mais anti-hipertensivos de diferentes classes, em doses máximas preconizadas e toleradas, administradas com frequência, dosagem apropriada e comprovada adesão ou PA controlada em uso de quatro ou mais fármacos anti-hipertensivos
Hipertensão arterial estágio 3	PA sistólica ≥ 180 mmHg e/ou diastólica ≥ 110 mmHg independente da presença de lesão em órgão-alvo (LOA) ou comorbidade
Hipertensão arterial estágios 1 e 2 com lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade	PA sistólica entre 140 e 179mmHg e/ou diastólica entre 90 e 109mmHg na presença de lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade
Doenças cardiovasculares	
Insuficiência cardíaca (IC)	IC com fração de ejeção reduzida, intermediária ou preservada; em estágios B, C ou D, independente de classe funcional da New York Heart Association
Cor-pulmonale e Hipertensão pulmonar	Cor-pulmonale crônico, hipertensão pulmonar primária ou secundária
Cardiopatia hipertensiva	Cardiopatia hipertensiva (hipertrofia ventricular esquerda ou dilatação, sobrecarga atrial e ventricular, disfunção diastólica e/ou sistólica, lesões em outros órgãos-alvo)
Síndromes coronarianas	Síndromes coronarianas crônicas (Angina Pectoris estável, cardiopatia isquêmica, pós Infarto Agudo do Miocárdio, outras)
Valvopatias	Lesões valvares com repercussão hemodinâmica ou sintomática ou com comprometimento miocárdico (estenose ou insuficiência aórtica; estenose ou insuficiência mitral; estenose ou insuficiência pulmonar; estenose ou insuficiência tricúspide, e outras)
Miocardopatias e Pericardiopatias	Miocardopatias de quaisquer etiologias ou fenótipos; pericardite crônica; cardiopatia reumática
Doenças da Aorta, dos Grandes Vasos e Fístulas arteriovenosas	Aneurismas, dissecções, hematomas da aorta e demais grandes vasos
Arritmias cardíacas	Arritmias cardíacas com importância clínica e/ou cardiopatia associada (fibrilação e flutter atriais; e outras)
Cardiopatias congênita no adulto	Cardiopatias congênitas com repercussão hemodinâmica, crises hipoxêmicas; insuficiência cardíaca; arritmias; comprometimento



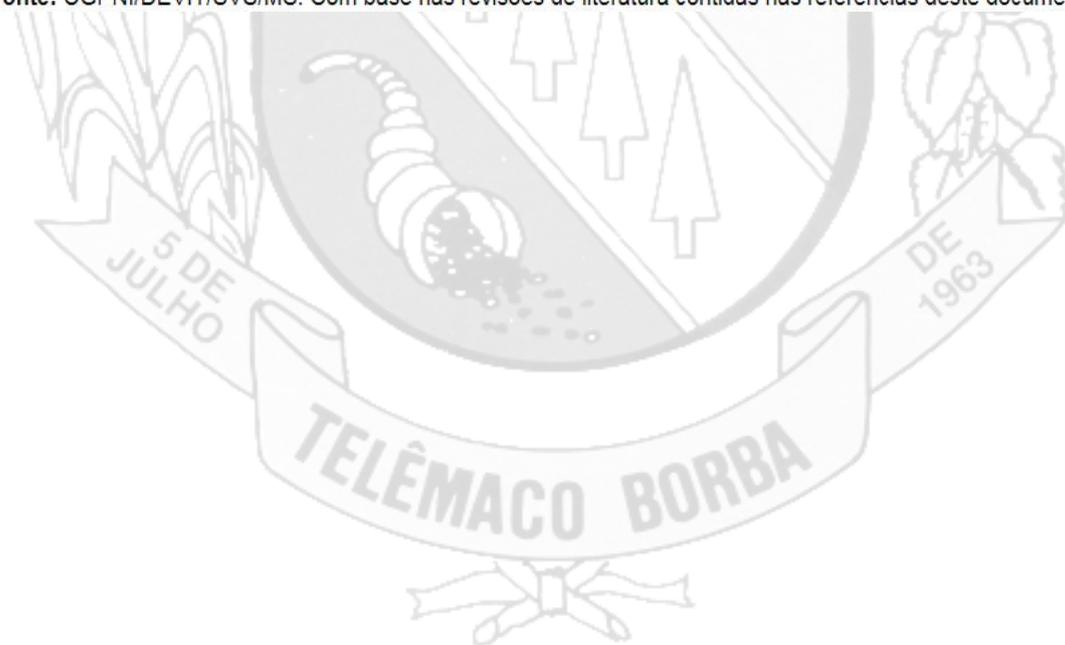
MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Próteses valvares e Dispositivos cardíacos implantados	miocárdico. Portadores de próteses valvares biológicas ou mecânicas; e dispositivos cardíacos implantados (marca-passos, cardio desfibriladores, ressincronizadores, assistência circulatória de média e longa permanência)
Doença cerebrovascular	Acidente vascular cerebral isquêmico ou hemorrágico; ataque isquêmico transitório; demência vascular
Doença renal crônica	Doença renal crônica estágio 3 ou mais (taxa de filtração glomerular < 60 ml/min/1,73 m ²) e/ou síndrome nefrótica.
Imunossuprimidos	Indivíduos transplantados de órgão sólido ou de medula óssea; pessoas vivendo com HIV e CD4 <350 células/mm ³ ; doenças reumáticas imunomediadas sistêmicas em atividade e em uso de dose de prednisona ou equivalente > 10 mg/dia ou recebendo pulsoterapia com corticoide e/ou ciclofosfamida; demais indivíduos em uso de imunossupressores ou com imunodeficiências primárias; pacientes oncológicos que realizaram tratamento quimioterápico ou radioterápico nos últimos 6 meses; neoplasias hematológicas.
Anemia falciforme	Anemia falciforme
Obesidade mórbida	Índice de massa corpórea (IMC) ≥ 40
Síndrome de down	Trissomia do cromossomo 21
Cirrose hepática	Cirrose hepática Child-Pugh A, B ou C

Fonte: CGPNI/DEVIT/SVS/MS. Com base nas revisões de literatura contidas nas referências deste documento.





OUVIDORIA

Elogie



Sugira

Critique



Denuncie

0800 42 2030

*Nós queremos
ouvir você!*



TELÊMACO BORBA
PREFEITURA